



Governo de
Rio do Sul

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS DANIFICADAS, ABRANGENDO RECOMPOSIÇÃO DA BASE, FRESAGEM E RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO/INTERTRAVADO/CONCRETO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO GERAL DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL, RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES E SUA DEVIDA CONTENÇÃO BEM COMO INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE RIO DO SUL/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 15/04/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 05/05/2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 05/05/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/>

VALOR TOTAL: R\$75.032.917,53

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86.03.1100.4490.5198 e demais dotações conforme orçamento vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7ceec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

1 PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL ARISOLI PEREIRA, acha-se aberta a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2 DO OBJETO

2.1 Este edital refere-se à registro de preços para eventual contratação de serviços de recuperação de vias danificadas, abrangendo recomposição da base, fresagem e recomposição do pavimento asfáltico/intertravado/concreto, manutenção e recomposição geral de dispositivos de drenagem pluvial, recomposição de taludes e sua devida contenção bem como instalação de dispositivos de segurança, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Rio do Sul/SC, conforme projeto básico e demais anexos deste Edital.

LOTE 1 - TERRAPLANAGEM					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1		RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DAS VIAS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL – TERRAPLANAGEM, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$ 13.822.407,94	R\$ 13.822.407,94

LOTE 2 - PAVIMENTO ASFÁLTICO					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1		RECOMPOSIÇÃO DE BASE, FRESAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$ 16.596.558,75	R\$ 16.596.558,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ceec8027fc64>.





Governo de
Rio do Sul

LOTE 3 - PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1		RECOMPOSIÇÃO DE BASE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$ 13.601.863,62	R\$ 13.601.863,62

LOTE 4 - DRENAGEM PLUVIAL URBANA					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1		RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$ 16.792.616,42	R\$ 16.792.616,42

LOTE 5 - CONTENÇÃO					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1		RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS – CONTENÇÃO, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$ 14.219.470,80	R\$ 14.219.470,80
TOTAL GERAL:					R\$ 75.032.917,53

2.2 Fica estabelecida a execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR LOTE;

2.3 Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Anexo IV – Declaração de Disponibilidade para Atendimento

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 Esta licitação está aberta a **todas as pessoas jurídicas** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades





Governo de
Rio do Sul

de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;





Governo de
Rio do Sul

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5.5 que tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes OU que vistoriou o local onde serão executados os respectivos serviços, objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

5.5.5.1 A visita é indicada para o conhecimento de todas as implicações do objeto, tais como obstáculos que possam influenciar no bom cumprimento do projeto ou da execução. No entanto, não é obrigatória, caso a licitante opte por não visitar, ela deverá se declarar ciente e responsável por tais implicações, não podendo arguir futuramente o desconhecimento das condições existentes. A visita deverá ser com agendamento prévio através do número (47) 3531-1336, até o 5º (quinto) dia útil que antecede a abertura da sessão.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Governo de
Rio do Sul

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





Governo de
Rio do Sul

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





Governo de
Rio do Sul

- 6.11** O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.
- 6.12** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **RS\$1.000,00 (um mil reais)**.
- 6.12.1** O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.
- 6.13** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.
- 6.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





Governo de
Rio do Sul

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 **Quando o valor total do item/lote indicado no subitem 2.1 for superior ao valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), NÃO se aplicarão os benefícios inscritos nos art. 44 e art 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme § 1º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.**

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.23.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





Governo de
Rio do Sul

6.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2 empresas brasileiras;

6.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.24 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.24.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

6.25 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **QUATRO HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.25.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.25.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25.1.2 de ofício, pelo Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.





Governo de
Rio do Sul

6.26 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.





Governo de
Rio do Sul

7.5.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Condição, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6.1 O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,





Governo de
Rio do Sul

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV - à habilitação econômico-financeira.

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

8.1.1.2 Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

8.1.1.3 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.1.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;

8.1.2.1.1 No caso de a empresa licitante não ser registrada em Conselho de Classe de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;





8.1.2.2 Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.

8.1.2.3 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

LOTES	ITENS	Quantidade Licitada	Quantidade Exigida no(s) Atestado(s)
LOTE 01: Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal – TERRAPLANAGEM	Execução de aterro com solo	30.000m ³	15.000m ³
LOTE 02: Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal – RECOMPOSIÇÃO DE BASE, FRESAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	Execução de pavimento asfáltico	4.500m ³	2.750m ³
LOTE 03 Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal – RECOMPOSIÇÃO DE BASE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO	<ul style="list-style-type: none">•Execução de piso em concreto;•Execução de pavimento intertravado	<ul style="list-style-type: none">• 2.000m³;• 20.000m².	<ul style="list-style-type: none">• 1.000m³;• 10.000m².
LOTE 04 Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal - RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL URBANA	<ul style="list-style-type: none">•Drenagem com tubos de 400mm;•Drenagem com tubos de 600mm	<ul style="list-style-type: none">• 5.000m;• 2.500m	<ul style="list-style-type: none">• 2.500m;• 1.250m.
LOTE 05 Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal - CONTENÇÃO	Construção de muro de gabião	2.000m ³	1.000m ²

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

a.3) Poderão ser somados atestados a fim de atingir a quantidade indicada no subitem anterior;





Governo de
Rio do Sul

a.4) Caso o licitante deseje participar de mais de um lote, deverá comprovar as capacidades em cada um deles.

8.1.2.4 Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO**, conforme modelo do Anexo IV do Edital.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1.3.1 Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

8.1.3.2 Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

8.1.3.3 Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.4 Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.5 Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.3.6 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

b) Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido, igual ou superior no valor de 10% (dez por cento) do orçamento global;





Governo de
Rio do Sul

c) Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, inclusive termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.1) Para fins de atendimento ao requisito de Balanço Patrimonial, as empresas licitantes usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), bem como aquelas que escrituram informações contábeis pela Escrituração Contábil Digital (ECD), poderão apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema acompanhado do respectivo recibo de entrega;

c.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c.2) As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, o Município de Rio do Sul exigirá Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data da abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado sede da concorrente;

c.3) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;





Governo de
Rio do Sul

c.5) A solicitação de balanço financeiro e apresentação de índices de liquidez, em conformidade com o Art. 69, Inciso I e §2º, da Lei 14.133/2021, justifica-se na medida que visa, de modo preventivo, a ser mais um garantidor da capacidade do licitante em assumir o objeto do presente edital e de preservar sempre a indisponibilidade do interesse público, estando em perfeita consonância com a Súmula 289-TCU (Tribunal de Contas da União).

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de QUATRO HORAS, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.





Governo de
Rio do Sul

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;





Governo de
Rio do Sul

- b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.;
- e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;
- f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado;
- g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ.

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

8.12.2.2 O Capital Social ou Patrimônio Líquido poderá ser comprovado pelo somatório ponderado (proporcional à participação de cada consorciado) dos valores apresentados individualmente pelos consorciados.

8.12.2.3 Na Qualificação Técnica Operacional será permitido o somatório de atestados e acervos das empresas consorciadas para a composição de uma mesma alínea e/ou alíneas diferentes.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.





Governo de
Rio do Sul

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.





Governo de
Rio do Sul

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **11.4**, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





Governo de
Rio do Sul

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e





Governo de
Rio do Sul

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





Governo de
Rio do Sul

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;
- b) Através dos endereços eletrônicos ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.





Governo de
Rio do Sul

13.3 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





Governo de
Rio do Sul

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net>.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 09 de abril de 2025.

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR SOUZA
Secretário de Infraestrutura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025

Concorrência Eletrônica nº 039/2025

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça 25 de Julho, nº 01, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.574/0001-06, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 039/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para eventual Contratação de Serviços de Recuperação de vias danificadas, abrangendo recomposição da base, fresagem e recomposição do pavimento asfáltico/intertravado/concreto, manutenção e recomposição geral de dispositivos de drenagem pluvial, recomposição de taludes e sua devida contenção bem como instalação de dispositivos de segurança, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Rio do Sul/SC, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

LOTE 1 - TERRAPLANAGEM					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1	U	RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DAS VIAS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL – TERRAPLANAGEM, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$	R\$

LOTE 2 - PAVIMENTO ASFÁLTICO					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1	U	RECOMPOSIÇÃO DE BASE, FRESAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$	R\$





Governo de
Rio do Sul

LOTE 3 - PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1	U	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$	R\$

LOTE 4 - DRENAGEM PLUVIAL URBANA					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1	U	RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$	R\$

LOTE 5 - CONTENÇÃO					
Item	Qty	Unidade	Descrição	Valor Máx. Unitário (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	1	U	RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS - CONTENÇÃO, conforme especificações no Termo de Referência.	R\$	R\$
TOTAL GERAL:					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos/entidades participantes do registro de preços:

- 3.1.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul;
- 3.1.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul;
- 3.1.1.3. Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul;
- 3.1.1.4. Fundação Cultural de Rio do Sul;
- 3.1.1.5. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul;
- 3.1.1.6. 15º Batalhão de Bombeiros Militar de Rio do Sul;
- 3.1.1.7. 07ª Delegacia Regional de Polícia de Rio do Sul.





Governo de
Rio do Sul

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na **Concorrência Eletrônica nº 039/2025**.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência Eletrônica nº 039/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fc64>.





Governo de
Rio do Sul

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, sendo que a contratada deverá iniciar os mesmos no prazo máximo de até 2 (dois) dias, a partir da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicado na Ordem de Compra, dentro dos limites do Município de Rio do Sul/SC.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;





Governo de
Rio do Sul

6.3. **Multa:**

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos





Governo de
Rio do Sul

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos>.





Governo de
Rio do Sul

- 7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.
- 7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
- 7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
- 7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.
- 7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.
- 7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira>.
- 7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.





Governo de
Rio do Sul

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
- 8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- 8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico <https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado>.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





Governo de
Rio do Sul

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da ata.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata ou autoridade superior.

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Não contratar, durante a vigência do Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Município ou do fiscal ou gestor da Ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. O fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município.





Governo de
Rio do Sul

- 10.10. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Órgão Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.12. Paralisar, por determinação do órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata.
- 10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Órgão Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.17. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas,
- 10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.
- 10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não





Governo de
Rio do Sul

seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão Gerenciador.

10.23. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

10.24. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.25. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Fornecedor.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.





Governo de
Rio do Sul

11.6. É dever do Fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Órgão Gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Edital da Licitação;





Governo de
Rio do Sul

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Manoel Arisoli Pereira

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA – RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE OBRAS

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de serviços de recuperação de vias danificadas no município de Rio do Sul, abrangendo recomposição da base, fresagem, recomposição do pavimento asfáltico, recomposição de pavimento intertravado, recomposição de piso em concreto, manutenção e recomposição geral de dispositivos de drenagem pluvial, recomposição de taludes e sua devida contenção bem como instalação de dispositivos de segurança.

2. JUSTIFICATIVA

O pavimento sofre danos severos causados pelo peso dos veículos que por ele trafegam e águas oriundas das enchentes e enxurradas que atingem áreas do município de maneira recorrente, resultando em patologias e até remoção das camadas de base e do próprio pavimento. Considerando estes aspectos, é necessário, constantemente, a realização de serviços de recuperação das vias danificadas.

Desta forma, com o propósito de dotar a Prefeitura Municipal de Rio Do Sul de um instrumento de contratação de serviços de recuperação de tais vias, capaz de recompor e preservar a pavimentação das mesmas conferindo-lhes melhor trafegabilidade, conforto e segurança ao tráfegar de veículos e pedestres, estamos propondo a constituição de uma Ata de Registro ao Preços que viabilize a execução dos serviços de recomposição da base, fresagem, recomposição do pavimento asfáltico, recomposição de pavimento intertravado, recomposição de piso em concreto, manutenção e recomposição geral de dispositivos de drenagem pluvial, recomposição de taludes e sua devida contenção bem como instalação de dispositivos de segurança, para recuperação e manutenção das vias que compõe a malha viária municipal, possibilitando a execução de serviços de forma corretiva, diminuindo a ocorrência de danos à veículos dos moradores e perigo aos pedestres, e aumentando a segurança da trafegabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.



3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os serviços deverão ser iniciados após a apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, sendo que a contratada deverá iniciar os mesmos no prazo máximo de até 2 dias a partir da solicitação.

3.2 A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais ou serviços recusados pelo Município, iniciando a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para o município;

3.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos dispositivos legais pertinentes;

3.4 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades;

3.5 Os serviços executados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável, e os mais atuais;

3.6 Junto à conclusão de todo o qualquer serviço de pavimentação, drenagem, terraplanagem e contenção, deverá ser apresentado ensaio tecnológico acompanhado de anotação de responsabilidade técnica atestando as características e qualidade dos materiais utilizados (material britado, asfalto, concreto, solo), grau de compactação, traço de concreto, classe do concreto utilizado nos blocos e para piso, resistência dos tubos de concreto e grau de compactação.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão fiscalizados por um fiscal de obras ou serviços públicos do município, nomeado pelo Secretário de Infraestrutura;

4.2 Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como o conteúdo do termo, normas e especificações.

4.3 A contratada deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Rio do Sul os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção dos materiais, equipamentos e serviços, independentemente das inspeções de medições e ainda independentemente do estágio dos serviços.

4.4 O pagamento será feito por medição aferida pelo fiscal de obras ou serviços públicos;

4.5 Todos os serviços serão objeto de vistoria durante sua execução e estarão sujeitos a aprovação ou desaprovação, com consequência de substituição quando não aprovados;

4.6 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento das obras;

4.7 A Prefeitura Municipal de Rio do Sul terá plena autoridade para suspender, por meios





Governo de
Rio do Sul

amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem de serviço;

4.8 A CONTRATADA deverá refazer, sem ônus para ao município, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços a vista das respectivas especificações.

5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os maquinários, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários e ensaios tecnológicos, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas nas planilhas.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para restabelecimento do terreno e preparo de base para recebimento do pavimento original da via. Os materiais a serem utilizados nos serviços deverão ser estocados em locais adequados de propriedade (ou locados) da CONTRATADA e mantidos em bom estado de conservação; caberá à CONTRATADA dispor das ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos e acessórios adequados para a execução de cada serviço, sendo a única responsável pela manutenção e conservação dos mesmos.

Nas descrições dos materiais necessários para a realizações dos serviços, estão especificados os quantitativos máximos dos mesmos, devendo cada ordem de serviço conter o quantitativo relacionado a demanda de cada serviço.

6. ESCOPO DE SERVIÇOS

Serão executados serviços de recomposição da base, fresagem, recomposição do pavimento asfáltico, recomposição de pavimento intertravado, recomposição de piso em concreto, manutenção e recomposição geral de dispositivos de drenagem pluvial, recomposição de taludes e sua devida contenção bem como instalação de dispositivos de segurança, restituindo a trafegabilidade dos veículos e segurança aos pedestres.

As planilhas com a relação dos serviços registrados na Ata contemplam serviços das Tabelas SICRO do DNIT e SINAPI da Caixa Econômica Federal. O BDI estabelecido os para serviços constantes na planilha da Ata é de 20,70%.

Os quantitativos foram elaborados compreendendo áreas de vias municipais que se encontram atualmente danificadas.

Pela especificidade dos serviços, os mesmos foram agrupados em 5 lotes, conforme segue:





Governo de
Rio do Sul

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 01										
RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DAS VIAS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - TERRAPLANAGEM										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul			Endereço: Diversos locais de Rio do Sul							
Descrição: RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - TERRAPLANAGEM								BDI: 20,70%		
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024								fev/25		
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FONTES
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 485.930,52		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2822/2013 TCU, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	402.593,64	20,70%	R\$ 485.930,52	R\$ 485.930,52	CPA151	COMPOSIÇÃO
2 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO								R\$ 59.077,41		
2.1	MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços até os locais de execução.	VB	1,00	24.472,83	20,70%	R\$ 29.538,71	R\$ 29.538,71	CPA153	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	24.472,83	20,70%	R\$ 29.538,71	R\$ 29.538,71	CPA154	COMPOSIÇÃO
3. TERRAPLANAGEM								R\$ 13.277.400,00		
3.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM		M	50000	0,61	20,70%	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00	105011	SINAPI-C
3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3), AF: 07/2020	Escavação, carga e descarga de material de 1º cat. para recomposição de base	M3	75000,00	13,79	20,70%	R\$ 16,64	R\$ 1.248.000,00	101126	SINAPI-C
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF: 07/2020	Transporte do volume proveniente da escavação ou material de jazida para local de aterro, e carga do material para recomposição de base para bota fora, empolado em 25% (DMT 10Km)	M3XKM	937500,00	3,00	20,70%	R\$ 3,62	R\$ 3.393.750,00	97914	SINAPI-C
3.4	ATERRO COM SOLO ARGILO-ARENOSO	Execução de aterro com solo	M3	30000,00	79,91	20,70%	R\$ 96,45	R\$ 2.893.500,00	94319	SINAPI-C
3.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	Execução de aterro com solo	M3	30000,00	12,95	20,70%	R\$ 15,63	R\$ 468.900,00	105560	SINAPI-C
3.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE E ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	Execução de reaterro	M3	30000,00	24,41	20,70%	R\$ 29,46	R\$ 883.800,00	93367	SINAPI-C
3.7	Escavação em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 90 a 110 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	Escavação material rochoso	M3	15000,00	57,14	20,70%	R\$ 68,97	R\$ 1.034.550,00	5502966	SICRO-C
3.8	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação		M3	40000,00	2,86	20,70%	R\$ 3,45	R\$ 138.000,00	4413984	SICRO-C
3.9	Plantio de grama comercial em placas		M2	50000,00	15,97	20,70%	R\$ 19,28	R\$ 964.000,00	4413200	SICRO-C
3.10	Hidrossemeadura		M2	50000,00	6,23	20,70%	R\$ 7,52	R\$ 376.000,00	4413905	SICRO-C
3.11	Construção de corpo de aterro com material de 3ª categoria	Aterro com pedra	M3	15000,00	16,62	20,70%	R\$ 20,06	R\$ 300.900,00	5502979	SICRO-C
3.12	Pedra rachão ou de mão		M3	15000,00	85,00	20,70%	R\$ 102,60	R\$ 1.539.000,00	MERCADO	MERCADO
VALOR TOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 13.336.477,41		
VALOR TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 13.822.407,94		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 02											
RECOMPOSIÇÃO DE BASE, FRESAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO											
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul				Endereço: Diversos locais de Rio do Sul				BDI: 20,70%		fev/25	
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024											
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FORTE	
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 932.478,58			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2622/2013 TOU, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	772.558,89	20,70%	R\$ 932.478,58	R\$ 932.478,58	CPA151	COMPOSIÇÃO	
2 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO								R\$ 88.824,17			
2.1	MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços até os locais de execução.	VB	1,00	36.795,43	20,70%	R\$ 44.412,08	R\$ 44.412,08	CPA153	COMPOSIÇÃO	
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	36.795,43	20,70%	R\$ 44.412,08	R\$ 44.412,08	CPA154	COMPOSIÇÃO	
2 SERVIÇOS INICIAIS								R\$ 51.465,00			
2.1	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	Remoção de pavimento asfáltico com as camadas sem transporte (áreas para recomposição de base) 15.000 M² X 0,05	M3	750,00	11,86	20,70%	R\$ 14,32	R\$ 10.740,00	4915667	SICRO-C	
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (sec de obras para futura utilização)	Transporte do volume proveniente da remoção de pavimento asfáltico existente para bota fora, empolado em 50% (DMT 10Km)	M3XKM	11250,00	3,00	20,70%	R\$ 3,62	R\$ 40.725,00	97914	SINAPI-C	
5 PAVIMENTAÇÃO								R\$ 15.523.791,00			
5.1 CAMADAS CONSTITUINTES DO PAVIMENTO								R\$ 4.386.910,00			
5.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO		M	20000,00	0,61	20,70%	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00	105011	SINAPI-C	
5.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	Regularização e compactação de subleito com uso de motoniveladora, caminhão pipa e rolo compactador vibratório pé de carneiro, incluindo operador	M2	60000,00	2,65	20,70%	R\$ 3,20	R\$ 192.000,00	100576	SINAPI-C	
5.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM MACADAME SECO (COM TRANSPORTE) área da remoção de asfalto para reforço de subleito x 0,25m	Camada de macadame seco e, máxima=30cm, com uso de caminhão basculante, pá carregadeira ou distribuidor de agregados, rolo compactador tandem e pneus incluindo operador, materiais e transporte	M3	15000,00	143,27	20,70%	R\$ 172,93	R\$ 2.593.950,00	CPA121	COMPOSIÇÃO	
5.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM TRANSPORTE)	Camada de brita graduada compactada e, máxima=20cm, com uso de caminhão basculante, pá carregadeira ou distribuidor de agregados, rolo compactador tandem e pneus e caminhão pipa, incluindo operador, materiais e transporte	M3	9000,00	146,02	20,70%	R\$ 176,24	R\$ 1.586.160,00	CPA122	COMPOSIÇÃO	
5.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								R\$ 10.646.681,00			
5.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	Imprimação com CM-30 taxa de 1,0 l/m², com uso de espargidor, trator de pneus, incluindo operador e material	M2	60000,00	7,28	20,70%	R\$ 8,79	R\$ 527.400,00	CPA163	COMPOSIÇÃO	
5.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	Pintura de ligação RR-2C taxa de 0,8 l/m² com limpeza da superfície, com uso de espargidor, trator de pneus, incluindo operador e materiais	M2	60000,00	3,41	20,70%	R\$ 4,12	R\$ 247.200,00	CPA177	COMPOSIÇÃO	
5.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019 (60.000m² x 0,075 (camada média podendo variar)	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento (=variável conforme definição na descrição do item), com uso de vibrocabadora, rolo compactador tandem e de pneus, incluindo operador e materiais	M3	4500,00	1.534,89	20,70%	R\$ 1.852,61	R\$ 8.336.745,00	95995	SINAPI-C	
5.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	Transporte do Concreto Asfáltico considerando a usina mais próxima (DMT 26Km)	TKM	280800,00	0,76	20,70%	R\$ 0,92	R\$ 258.336,00	5914389	SICRO-C	
5.2.5	GUIA (MEO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO 15x30x1000cm	Travamento do pavimento entre a pista de rolamento e o passeio público ou entre o passeio público e os lotes	M	10000,00	51,45	20,70%	R\$ 62,10	R\$ 621.000,00	94265	SINAPI-C	
5.2.6	Mio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	Travamento do pavimento entre a pista de rolamento e o passeio público ou entre o passeio público e os lotes	M	10000,00	54,35	20,70%	R\$ 65,60	R\$ 656.000,00	2003377	SICRO-C	
5.3 FRESAGEM e=4cm								R\$ 490.200,00			
5.3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVAMENTE TRANSPORTE, AF_11/2019	Fresagem contínua de revestimento betuminoso, e=4cm	M2	40000,00	7,90	20,70%	R\$ 9,54	R\$ 381.600,00	96001	SINAPI-C	
5.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (até sec de obras para uso posterior)	Transporte de material proveniente do fresamento empolado em 50% para o bota fora (DMT 10Km)	M3XKM	30000,00	3,00	20,70%	R\$ 3,62	R\$ 108.600,00	97914	SINAPI-C	
VALOR TOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 15.664.080,17			
VALOR TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 16.596.558,75			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p7cecb027fc6b4>.





Governo de
Rio do Sul

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 03										
RECOMPOSIÇÃO DE BASE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul		Endereço: Diversos locais de Rio do Sul								
Descrição: RECOMPOSIÇÃO DE BASE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO										BDI: 20,70%
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024										fev/25
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FORTE
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 345.449,21		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2822/2013 TCU, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	286.204,81	20,70%	R\$ 345.449,21	R\$ 345.449,21	CPA151	COMPOSIÇÃO
2 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO								R\$ 59.077,41		
2.1	MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução ftdos serviços até os locais de execução.	VB	1,00	24.472,83	20,70%	R\$ 29.538,71	R\$ 29.538,71	CPA153	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução ftdos serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	24.472,83	20,70%	R\$ 29.538,71	R\$ 29.538,71	CPA154	COMPOSIÇÃO
3 SERVIÇOS INICIAIS								R\$ 1.274.990,00		
3.1	Remoção MANJAL de pavimento intertravado (praiepepedos, lajotas, paver) PARA REAPROVEITAMENTO	Remoção manual de pavimento intertravado 20.000 M² X 0,10	M3	5000,00	20,42	20,70%	R\$ 24,65	R\$ 123.250,00	97635	SINAPI-C
3.2	REMOÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE CONCRETO COM CARGA SEM TRANSPORTE	Remoção manual de pavimento intertravado 30.000 M² X 0,10	M3	3000,00	100,44	20,70%	R\$ 121,23	R\$ 363.690,00	CPA 099	COMPOSIÇÃO
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT A TÊ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	Transporte do volume proveniente da remoção de pavimento existente para bota fora, empolado em 50% (DMT 10Km)	M3XKM	120000,00	3,05	20,70%	R\$ 3,68	R\$ 441.600,00	97914	SINAPI-C
3.4	Demolição mecânica de concreto armado		M3	1000,00	84,95	20,70%	R\$ 102,53	R\$ 102.530,00	97629	SINAPI-C
3.5	Demolição mecânica de concreto simples		M3	1000,00	110,62	20,70%	R\$ 133,52	R\$ 133.520,00	104790	SINAPI-C
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT A TÊ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	Transporte do volume proveniente da remoção de pavimento existente para bota fora, empolado em 50% (DMT 10Km)	M3XKM	30000,00	3,05	20,70%	R\$ 3,68	R\$ 110.400,00	97914	SINAPI-C
4 PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA								R\$ 11.922.347,00		
4.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO		M	20000	0,61	20,70%	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00	105011	SINAPI-C
4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		M2	87000,00	2,65	20,70%	R\$ 3,20	R\$ 278.400,00	100576	SINAPI-C
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO (COM TRANSPORTE)		M3	7500,00	143,27	20,70%	R\$ 172,93	R\$ 1.296.975,00	CPA121	COMPOSIÇÃO
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM TRANSPORTE)		M3	1800,00	146,02	20,70%	R\$ 176,24	R\$ 317.232,00	CPA122	COMPOSIÇÃO
4.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.		M2	20000,00	74,41	20,70%	R\$ 89,81	R\$ 1.796.200,00	92394	SINAPI-C
4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.		M2	10000,00	79,89	20,70%	R\$ 96,43	R\$ 964.300,00	92398	SINAPI-C
4.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.		M3	2000,00	787,22	20,70%	R\$ 950,17	R\$ 1.900.340,00	94991	SINAPI-C
4.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.		M2	10000,00	84,91	20,70%	R\$ 102,49	R\$ 1.024.900,00	94992	SINAPI-C
4.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.		M2	10000,00	102,25	20,70%	R\$ 123,42	R\$ 1.234.200,00	94994	SINAPI-C
4.10	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.		M2	5000,00	138,25	20,70%	R\$ 166,87	R\$ 834.350,00	104658	SINAPI-C
4.11	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE RETRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.		M2	15000,00	74,19	20,70%	R\$ 89,55	R\$ 1.343.250,00	101819	SINAPI-C
4.12	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE RETRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.		M2	15000,00	50,67	20,70%	R\$ 61,16	R\$ 917.400,00	101820	SINAPI-C
VALOR TOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 13.256.414,41		
VALOR TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 13.601.863,62		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 04										
RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul		Endereço: Diversos locais de Rio do Sul						BDI: 20,70%		
Descrição: RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA										fev/25
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024										
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FONTES
								Σ R\$	511.540,02	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2622/2013 TOU, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	423.811,12	20,70%	R\$ 511.540,02	R\$ 511.540,02	CPA151	COMPOSIÇÃO
								Σ R\$	36.206,85	
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO									
2.1	MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução ftds serviços até os locais de execução.	VB	1,00	14.998,70	20,70%	R\$ 18.103,42	R\$ 18.103,42	CPA153	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução ftds serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	14.998,70	20,70%	R\$ 18.103,42	R\$ 18.103,42	CPA154	COMPOSIÇÃO
								Σ R\$	16.244.869,55	
3	DRENAGEM									
3.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO.		M	10000,00	11,74	20,70%	R\$ 14,17	R\$ 141.700,00	99063	SINAP-C
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE VALA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Escavação de vala considerando altura média de 2,5m e largura média de 2,5m	MB	45000,00	6,12	20,70%	R\$ 7,39	R\$ 332.550,00	90092	SINAP-C
3.3	TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO DO ITEM DE ESCAVAÇÃO DE VALA DMT 10KM	Transporte do material retirado do item de escavação de vala x 25% empolamento, DMT 10km	MDXKM	562500,00	3,05	20,70%	R\$ 3,68	R\$ 2.070.000,00	97914	SINAP-C
3.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, sem berço de concreto	M	5000,00	164,42	20,70%	R\$ 198,45	R\$ 992.250,00	92210	SINAP-C
3.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, sem berço de concreto	M	1000,00	199,85	20,70%	R\$ 241,22	R\$ 241.220,00	92211	SINAP-C
3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, sem berço de concreto	M	2500,00	306,28	20,70%	R\$ 369,68	R\$ 924.200,00	92212	SINAP-C
3.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO.	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, sem berço de concreto	M	1500,00	494,60	20,70%	R\$ 596,98	R\$ 895.470,00	92214	SINAP-C
3.8	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA 1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	1500,00	405,53	20,70%	R\$ 489,47	R\$ 734.205,00	804021	SICRO-C
3.9	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA 1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	1200,00	591,59	20,70%	R\$ 714,05	R\$ 856.860,00	804029	SICRO-C
3.10	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA 1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	800,00	793,43	20,70%	R\$ 957,67	R\$ 766.136,00	804037	SICRO-C
3.11	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA 1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	500,00	1.063,20	20,70%	R\$ 1.283,28	R\$ 641.640,00	804045	SICRO-C
3.12	Corpo de BSTC D = 1,50 m PA 1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	250,00	1.715,36	20,70%	R\$ 2.070,44	R\$ 517.810,00	804053	SICRO-C
3.13	REATERO DAS VALAS COM BRITA N. 2. FORNECIMENTO E LOCAÇÃO	Reatero das valas com brita 2	MB	21375,00	80,24	20,70%	R\$ 96,85	R\$ 2.070.168,75	CPA005	COMPOSIÇÃO
3.14	Boca de lobo simples - grelha de concreto - areia e brita comerciais	Caixa de captação simples com grelha de concreto armado	unid	500,00	1.034,48	20,70%	R\$ 1.248,62	R\$ 624.310,00	2003618	SICRO-C
3.15	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - areia e brita comerciais	Caixa de captação dupla com grelha de concreto armado	unid	200,00	1.849,15	20,70%	R\$ 2.231,92	R\$ 446.384,00	2003634	SICRO-C
3.16	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 01 - areia e brita comerciais	Caixa de captação com captação em grelha e em chapéu	unid	150,00	2.485,96	20,70%	R\$ 3.000,55	R\$ 450.082,50	2003622	SICRO-C
3.17	GRELHA DE FERRO FLUIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:ÁREA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Grelha de ferro para implantação em caixas em locais determinados, com passagem de veículos	unid	100,00	166,93	20,70%	R\$ 201,48	R\$ 20.148,00	103001	SINAP-C
3.18	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	Caixa de inspeção, junção, mudança de direção e passagem, com tampa cega de concreto armado	unid	500,00	1.582,68	20,70%	R\$ 1.910,29	R\$ 955.145,00	2003642	SICRO-C
3.19	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueros com diâmetro de até 1,00 m		M	5000,00	19,59	20,70%	R\$ 23,65	R\$ 118.250,00	4915633	SICRO-C
3.20	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais	Caixa de inspeção, junção, mudança de direção e passagem, com tampa cega de concreto armado	unid	250,00	2.746,21	20,70%	R\$ 3.314,68	R\$ 828.670,00	2003648	SICRO-C
3.21	Caixa coletora de sarjeta - OCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais		unid	100,00	4.551,64	20,70%	R\$ 5.493,83	R\$ 549.383,00	2003477	SICRO-C
3.22	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem		unid	5000,00	4,62	20,70%	R\$ 5,58	R\$ 27.900,00	4915686	SICRO-C
3.23	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais		M	2000,00	55,55	20,70%	R\$ 67,05	R\$ 134.100,00	2003257	SICRO-C
3.24	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	200,00	360,60	20,70%	R\$ 435,24	R\$ 87.048,00	804061	SICRO-C
3.25	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	50,00	728,91	20,70%	R\$ 879,79	R\$ 43.989,50	804081	SICRO-C
3.26	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconas	Ala de saída	unid	50,00	1.073,39	20,70%	R\$ 1.295,58	R\$ 64.779,00	804377	SICRO-C
3.27	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	50,00	1.235,22	20,70%	R\$ 1.490,91	R\$ 74.545,50	804101	SICRO-C
3.28	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconas	Ala de saída	unid	50,00	1.793,17	20,70%	R\$ 2.164,36	R\$ 108.218,00	804385	SICRO-C
3.29	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	30,00	1.848,71	20,70%	R\$ 2.231,30	R\$ 66.941,70	804121	SICRO-C
3.30	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	20,00	2.768,79	20,70%	R\$ 3.341,93	R\$ 66.838,60	804393	SICRO-C
3.31	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M.	Alteamento de caixas de diversas naturezas	M	100,00	1.487,17	20,70%	R\$ 1.795,01	R\$ 179.501,00	97995	SINAP-C
3.32	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M.	Alteamento de caixas de diversas naturezas	M	100,00	1.778,18	20,70%	R\$ 2.146,26	R\$ 214.626,00	97996	SINAP-C
								Σ R\$	16.281.076,40	
								Σ R\$	16.792.616,42	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p7cecb8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 05										
RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS - CONTENÇÃO										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul		Endereço: Diversos locais de Rio do Sul								
Descrição: RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS - CONTENÇÃO										BDI: 20,70%
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024										fev/25
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FONTES
								Σ R\$	321.943,82	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2622/2013 TOU, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	266.730,58	20,70%	R\$ 321.943,82	R\$ 321.943,82	CPA151	COMPOSIÇÃO
								Σ R\$	88.824,17	
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO									
2.1	MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução ftds serviços até os locais de execução.	VB	1,00	36.795,43	20,70%	R\$ 44.412,08	R\$ 44.412,08	CPA153	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução ftds serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	36.795,43	20,70%	R\$ 44.412,08	R\$ 44.412,08	CPA154	COMPOSIÇÃO
								Σ R\$	13.808.702,81	
3	CONTENÇÃO									
3.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM		M	3000,00	0,61	20,70%	R\$ 0,74	R\$ 2.208,81	105011	SINAPI-C
3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (170HP/LÂMINA 5,20M), AF. 07/2020	ESCAVAÇÃO PARA AJUSTAR O TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONTENÇÃO	M3	50000,00	13,79	20,70%	R\$ 16,64	R\$ 832.000,00	101126	SINAPI-C
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT A TÊ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	TRANSPORTE DO MATERIAL DO ITEM DE ESCAVAÇÃO ATÉ BOTA FORA X 25% DE EMPOLAMENTO X DMT 10KM	M3XKM	937500,00	3,00	20,70%	R\$ 3,62	R\$ 3.393.750,00	97914	SINAPI-C
3.4	Construção de corpo de aterro com material de 3ª categoria	CONSTRUÇÃO DE ATERRO EM PEDRA	M3	15000,00	16,62	20,70%	R\$ 20,06	R\$ 300.900,00	5502979	SICRO-C
3.5	Pedra rachão ou de mão		M3	15000,00	85,00	20,70%	R\$ 102,60	R\$ 1.539.000,00	MERCADO	MERCADO
3.6	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL	MANTA PARA PROTEÇÃO DOS TALUDES E SUPERFÍCIES QUE RECEBERÃO RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE CONTENÇÃO	M2	20000,00	24,80	20,70%	R\$ 29,94	R\$ 598.800,00	CPA179	COMPOSIÇÃO
3.7	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	Muro de gabião com altura menor ou igual a 4m	M3	2000,00	749,37	20,70%	R\$ 904,49	R\$ 1.808.980,00	92743	SINAPI-C
3.8	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	Muro de gabião com altura maior que 4m e menor que 6m	M3	2000,00	909,95	20,70%	R\$ 1.098,31	R\$ 2.196.620,00	92745	SINAPI-C
3.9	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	Muro de gabião com altura maior que 6m e menor que 10m	M3	1000,00	1.008,39	20,70%	R\$ 1.217,13	R\$ 1.217.130,00	92747	SINAPI-C
3.10	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	PROTEÇÃO DE BASE DE GABIÃO SE NECESSÁRIO, PROTEÇÃO DE ALEM BASE QUANDO PRÓXIMA A CURSOS D'ÁGUA	M3	1000,00	312,75	20,70%	R\$ 377,49	R\$ 377.490,00	92756	SINAPI-C
3.11	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	CONSTRUÇÃO DE MURO EM PEDRA ARRUMADA	M3	1000,00	279,39	20,70%	R\$ 337,22	R\$ 337.220,00	1505879	SICRO-C
3.12	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME M3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	CONSTRUÇÃO DE MURO EM PEDRA ARGAMASSADA	M3	600,00	560,02	20,70%	R\$ 675,94	R\$ 405.564,00	103800	SINAPI-C
3.13	Defensa maleável simples - fornecimento e implantação		M	800,00	688,73	20,70%	R\$ 831,30	R\$ 665.040,00	3713600	SICRO-C
3.14	Plantio de grama comercial em placas	PROTEÇÃO DE TALUDES	M2	5000,00	15,97	20,70%	R\$ 19,28	R\$ 96.400,00	4413200	SICRO-C
3.15	Hidrossemeadura	PROTEÇÃO DE TALUDES	M2	5000,00	6,23	20,70%	R\$ 7,52	R\$ 37.600,00	4413905	SICRO-C
VALOR TOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$	13.897.526,98	
VALOR TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$	14.219.470,80	

Os serviços de recuperação das vias serão executados obedecendo-se as seguintes discriminações dos serviços:

6.1 RECOMPOSIÇÃO DE BASE

6.1.1 REGULARIZAÇÃO E PREPARO DA CANCHA COMPACTADA

Consiste na remoção do pavimento existente danificado seguido do preparo da camada de





Governo de
Rio do Sul

regularização do subleito que compreendem cortes e a compactação do mesmo e da camada de regularização, de modo a conferir condições adequadas em termos geométricos e tecnológicos.

Todos os serviços a serem realizados devem ser acompanhados através da topografia com aparelho de precisão, como por exemplo, locação, nivelamento e outros.

Deverá ser realizada a regularização do subleito, com energia de compactação normal ou intermediária conforme especificações do (DNER-ME 129/94).

Com a realização do serviço de regularização poderá haver aparecimento de solo considerado inservível. Havendo aparecimento de tal solo a empresa executora da obra deverá comunicar o fiscal para readequação dos serviços a serem realizados.

MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito desde que comprovado o $CBR \geq 6\%$ através do (MÉTODO DNER – ME 49/94). No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte

Califórnia, determinado com a energia do método, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento e expansão inferior a 2%.

EQUIPAMENTO

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida e poderá compreender

Motoniveladora pesada, equipada com escarificador; Caminhão-tanque irrigador; Trator agrícola; Grade de disco; Rolos compactadores compatíveis com o tipo de material empregado e as condições de densificação especificadas, devendo incluir obrigatoriamente rolo liso pneumático autopropulsor com pressão variável, vassouras, caminhão

EXECUÇÃO

Após a execução de cortes necessários para atingir o greide, proceder-se-á uma escarificação geral na profundidade de até 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta um ISC mínimo igual ao obtido no ensaio do MÉTODO DNER ME 49/94. Caso o teor de umidade se apresente fora dos limites estabelecidos, proceder-se-á ao umedecimento da camada, se demasiada seca, ou a escarificação e aeração, se excessivamente úmida. Concluída a correção da umidade, a camada será conformada pela ação da motoniveladora e, em seguida, liberada para compactação.

Dever-se-á evitar a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, em face da possibilidade de o mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições





Governo de
Rio do Sul

climáticas adversas. Para tal deverá ser procedido o lançamento da nova camada superior do pavimento.

CONTROLE TECNOLÓGICO

Um ensaio de compactação com a energia especificada, com amostras coletadas a cada 100 m de pista, podendo o espaçamento ser aumentado, desde que se verifique a homogeneidade do material.

Um ensaio para a determinação do Índice de Suporte Califórnia (método DNER ME 49/94), na energia de compactação adotada como referência para o trecho, para cada grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea "a", respeitando-se o espaçamento máximo de 500 m de pista.

6.1.2 CAMADA DE MACADAME SECO

É uma camada de material granular, estabilizada, composta por agregados graúdos, naturais ou britados, preenchidos a seco por agregados miúdos pela ação enérgica de compactação. Será feita uma camada de macadame seco com espessura final acabada mínima de 25cm. Para os serviços deverão ser seguidas as especificações do DEINFRA-SC ES-P 03/15, no tocante a especificações de materiais, compactação, execução dos serviços, controle tecnológico, controle geométrico e outros. A jazida de macadame deverá atender perfeitamente no tocante à qualidade e quantidade deste material.

Todos os serviços a serem realizados devem ser acompanhados de serviços através de topografia com aparelho de precisão, como por exemplo, locação, nivelamento e outros.

MATERIAIS

Os agregados utilizados nas camadas de Macadame Seco deverão ser constituídos de fragmentos duros, limpos e duráveis, livre de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias prejudiciais. Deverão apresentar ainda:

Agregado Graúdo:

O agregado graúdo deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra pulmão) de rocha sã. Opcionalmente, poderão ser utilizados materiais pétreos naturais, desmontados pela ação de lâmina e escarificador de trator de esteira ou por simples detonações, obedecidas, ainda, as seguintes indicações:

O diâmetro máximo do agregado graúdo será definido em função de sua utilização e da espessura final da camada executada e deverá estar compreendido entre $\frac{1}{2}$ e $\frac{2}{3}$ dessa espessura.

O diâmetro máximo do agregado isolado deverá estar compreendido entre 127 mm (5") e 76,2 mm (3").

O agregado graúdo deverá ter graduação uniforme. Para tanto deverá ser feita a separação,





Governo de
Rio do Sul

das frações, através de peneiras classificatórias, de acordo com o diâmetro máximo permitido, admitindo-se, o emprego de agregado graúdo, passante na peneira de diâmetro máximo e retido na peneira de 50,8 mm(2”).

Agregados para bloqueio e fechamento:

Os agregados para bloqueio e fechamento serão constituídos por produtos totais de britagem de rocha sã, com as mesmas características especificadas para o agregado graúdo, atendendo, ainda, as seguintes indicações:

O agregado de bloqueio deverá apresentar granulometria entre 19,0 mm (3/4”) e 9,5mm (3/8”).

O agregado para o fechamento da camada, deverá apresentar granulometria que permita uma adequada penetração de forma a possibilitar uma íntima incorporação ao agregado graúdo, formando uma estrutura estabilizada, e atender as faixas granulométricas do quadro a seguir:

EQUIPAMENTO

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida e poderá compreender basicamente, Carregador frontal, Motoniveladora pesada, Caminhão-tanque irrigador, rolo vibratório liso autopropelido e Rolo pneumático autopropelido com pressão variável.

Além disso, poderão ser utilizados outros equipamentos aceitos pela fiscalização.

EXECUÇÃO

A execução da camada de Macadame Seco será efetuada na pista, na largura total desejada, com a utilização de material de bloqueio, agregado graúdo e material de enchimento, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Inicialmente é espalhado o material de bloqueio através de motoniveladora, numa espessura entre 0,03 m a 0,05 m. Este material não deverá sofrer qualquer espécie de compactação. No entanto, deverá ser feita uma acomodação da camada, por compressão, sem vibração, em no máximo duas passadas, com emprego de rolo liso.

Para a execução da camada de agregado graúdo deverá ser realizada a operação de carga de forma criteriosa, dos materiais que atendam ao especificado, evitando-se a utilização de agregados lamelares ou com excesso de finos. O espalhamento deverá ser feito de maneira a minimizar a segregação entre as frações constituintes, diretamente dos caminhões basculantes, em espessura mais uniforme possível e que possibilite, após a compactação, a obtenção da espessura desejada, seguido da conformação com motoniveladora pesada ou trator de esteiras. Deverão ainda ser removidos os fragmentos alongados, lamelares ou de tamanho excessivo, visíveis na superfície.

Previamente, ao lançamento do material de enchimento, deverá ser obtida uma melhor acomodação do agregado graúdo, através de uma única passada do rolo liso, sem vibração. O material de enchimento, será espalhado o mais seco possível, através de motoniveladora, em quantidade suficiente apenas para preencher os vazios do agregado graúdo.

A aplicação do material de enchimento deverá ser feita, em uma ou mais vezes, até um bom





Governo de
Rio do Sul

preenchimento, evitando-se o excesso superficial. Normalmente, essas aplicações se processam em ocasiões diferentes.

A compactação da camada será realizada, inicialmente, com rolo liso vibratório, devendo prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de Macadame Seco. O rolo deverá recobrir ao menos a metade da faixa compactada na passada anterior. Nos trechos em tangente, a compactação deverá sempre partir dos bordos para o eixo e, nas curvas, do bordo interno para o externo.

A compactação deverá ser complementada com rolo de pneus, devidamente lastreado, até a verificação da completa estabilização da camada.

Anteriormente à execução da camada sobrejacente, a camada deverá ser corrigida nos pontos que apresentarem problemas. No caso de deficiência de finos, processa-se o espalhamento de uma outra camada de material de enchimento. No caso de excesso de finos, processa-se a sua necessária remoção por meios manuais ou mecânicos. A camada, após as correções, será novamente compactada até aceitação. Depois disso deverá ser levemente umedecida.

Para a obtenção da espessura desejada, não será admitida a complementação da camada pela adição superficial de agregados graúdos ou miúdos, devendo esta espessura ser compatível com o diâmetro máximo do agregado graúdo.

A camada não poderá ser aberta ao tráfego.

CONTROLE TECNOLÓGICO

Um ensaio de granulometria de agregado graúdo, a cada 300 m de pista, e, no mínimo, um ensaio por dia de trabalho. O material deverá ter o diâmetro máximo previsto em projeto, não sendo admitidos materiais passantes na peneira de 50,8 mm (2").

Um ensaio de granulometria (Método DNER ME 083/98) do material de bloqueio e de enchimento para verificação do atendimento da granulometria especificada, a cada 300 m de pista. Com o material coletado, para o ensaio de granulometria, um ensaio do equivalente de areia (MÉTODO DNER 054/97), que deverá apresentar valor superior à 50%.

Verificação visual da condição de acabamento da superfície pela ausência de regiões com excesso de finos à superfície ou com falta de entrosamento dos agregados.

6.1.3 CAMADA DE BRITA GRADUADA

Será executada camada de base graduada com espessura de 15cm. Para os serviços deverão ser seguidas as especificações do DEINFRA-SC ES-P 11/16, no tocante a especificações de materiais, compactação, execução dos serviços, controle tecnológico, e outros.

Todos os serviços a serem realizados devem ser acompanhados através de topografia com aparelho de precisão.

MATERIAIS

Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem de rocha sã, devem ser constituídos





Governo de
Rio do Sul

por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração e isentos de material vegetal e impurezas, não apresentando filito, argilito e arenito na composição da rocha e apresentando ainda as seguintes condições:

a) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, MÉTODO DNER-ME 89/94, devem apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:

- agregados graúdos 12%

- agregados miúdos 15%

b) O índice de suporte Califórnia, MÉTODO DNER-ME 49/94, com a energia modificada, não deve ser inferior a 100%.

c) Granulometria, MÉTODO DNER – ME 83/98, por via lavada, enquadrada na faixa I

EQUIPAMENTOS

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida e poderá compreender as seguintes unidades: Carregador frontal; Caminhões basculantes; Motoniveladora pesada; Grade de discos e/ou pulvimisturador; Trator Agrícola; Caminhão tanque irrigador; Rolos compactadores liso vibratório e pneumático autopropulsor com pressão variável. Central de mistura dotada de unidade dosadora com 3 (três) silos, dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo "pugmill"; Distribuidor de agregados (solos) autopropulsor.

EXECUÇÃO

O produto da mistura deverá sair da "Usina de Solos" perfeitamente homogêneo, com teor de umidade ligeiramente acima do ótimo, de forma a fazer frente às perdas no decorrer das operações construtivas subsequentes. No transporte, deverão ser tomadas as precauções para que não haja perda ou adição excessiva de umidade.

Não se recomenda a estocagem do material usinado, pelos riscos de segregação inerentes a tal operação. A mistura usinada deverá ser espalhada com "distribuidor de agregados", capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação. Opcionalmente, mediante autorização da Fiscalização, a distribuição poderá ser procedida pela ação de motoniveladora, sendo que, neste caso, deverão ser estabelecidos critérios de trabalho que não causem a segregação do material e assegurem a qualidade do serviço.

Não se recomenda o espalhamento parcial ou por etapas, quanto à espessura e largura de camada individual. O espalhamento deverá ser feito de modo a se evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

Quando se desejar camadas de bases ou sub-bases superiores a 0,20 m, os serviços podem ser executados em mais de uma camada e estas deverão se situar no intervalo de 0,10 a 0,20 m.

O teor de umidade da mistura, por ocasião da compactação, deve estar compreendido no intervalo de - 2%, a + 1% em relação à umidade ótima. Preferencialmente, deve ser iniciada, no ramo seco, com umidade de, no máximo, 1% abaixo da umidade ótima.





Governo de
Rio do Sul

Caso o teor de umidade se apresente fora dos limites estabelecidos, proceder-se-á ao umedecimento da camada, se demasiadamente seca, ou a escarificação e aeração se estiver excessivamente úmida. Nesse caso o material deverá ser conformado, pela ação da motoniveladora e, em seguida, liberado para compactação.

A compactação da camada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando nos bordos mais baixos e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que, em cada passada do equipamento, seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa densificada pela passagem anterior.

Eventuais manobras do equipamento de compactação deverão se proceder fora da área de densificação.

Em lugares inacessíveis ao equipamento convencional de compactação, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida será obtida através de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

A operação de acabamento se dará mediante o emprego de motoniveladora atuando exclusivamente em operação de corte. Complementarmente, a camada receberá um número adequado de coberturas através dos rolos compactadores.

Após a verificação e aceitação do segmento, deverá ser lançada a camada posterior. Quando prevista, deverá ser executada a imprimação do segmento, tão logo se constate a evaporação de umidade superficial.

Não se recomenda a abertura do segmento ao tráfego. No entanto, à critério da Fiscalização, e em caráter excepcional, o segmento poderá ser liberado pelo menor espaço de tempo possível, sem prejuízo à qualidade do serviço.

CONTROLE TECNOLÓGICOa) Anteriormente ao início da primeira execução na obra, ou no caso de se constatar alteração mineralógica (visual) na jazida ou na bancada da pedra em exploração, ou de ocorrer mudança na fonte de materiais, deverão ser executados os seguintes ensaios:

- Abrasão "Los Angeles" (MÉTODO DNER-ME 35/98);
- Durabilidade (MÉTODO DNER-ME 89/94);
- Equivalente de Areia (MÉTODO DNER-ME 54/94).

b) Deve-se determinar a energia de compactação necessária para obtenção da máxima "MASSA

ESPECÍFICA APARENTE SECA".

c) Um ensaio de equivalente de areia, MÉTODO DNER - ME 54/97, a cada 500 m de pista

d) Um ensaio de granulometria, MÉTODO DNER ME 83/98, por via lavada, a cada 250 m de pista devendo a composição granulométrica da amostra enquadrar-se na "faixa de trabalho".

Os serviços serão aceitos se os valores obtidos através estiverem em relação à curva de projeto, dentro dos limites estabelecidos abaixo:

e) Um ensaio para a determinação da massa específica aparente seca, "in-situ", pelo método do

Frasco de Areia, MÉTODO DNER 092/94, com espaçamento máximo de 100 m e com no mínimo três determinações por segmento. O serviço será aceito se o teor de umidade para a





Governo de
Rio do Sul

compactação se situar na faixa fixada através da curva ISC x umidade, de forma a se obter valor para o ISC no mínimo igual ao obtido no ensaio do MÉTODO DNER ME 49/94 e, o grau de compactação, apresente valor de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida conforme alínea "b".

Notas:

- 1) No caso de paralisação, ou de demora acentuada na execução dos serviços de uma camada de brita graduada, o ensaio de granulometria deverá ser refeito de forma a garantir que, no momento da compactação, o material ainda atenda ao especificado. No caso de não atendimento, a providência a adotar será retirar o material colocado e refazer o serviço com novo material atendendo às exigências da especificação. A remoção do material e o acerto da camada inferior, para reinício do serviço, será com ônus total da Construtora, excetuando-se quando o serviço tiver sido aceito, anteriormente à paralisação.
- 2) Em caso de não atendimento aos itens "c" e/ou "d", a providência a adotar é retirar o material colocado e refazer o serviço com material que satisfaça as exigências desta especificação. A remoção do material e o acerto da camada inferior, para reinício dos serviços será com ônus exclusivo da Construtora.
- 3) Em caso de não atendimento aos itens "e" e/ou "f", a camada deverá ser escarificada e o serviço refeito, com ônus exclusivo da Construtora.

7. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

7.1 IMPRIMAÇÃO

Sobre a Base acabada será executada uma imprimação que tem por objetivo, aumentar a coesão da superfície da camada pela penetração do material asfáltico empregado, conferir um certo grau de impermeabilidade à camada, promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta. Para esta pintura asfáltica será usado asfalto diluído de petróleo tipo CM- 30, com uma taxa de aplicação de 1,0 l/m².

Para os serviços deverão ser seguidas as especificações do DEINFRA-SC-ES-P-04/15, no tocante a especificações de materiais, execução dos serviços, controle tecnológico, e outros.

MATERIAIS

Emulsão Asfáltica do tipo EAI - asfalto diluído de petróleo tipo CM-30.

A taxa de aplicação do ligante deverá ser de no mínimo 1,0l/m². Porém taxa ideal é a máxima que pode ser absorvida em 24 horas sem deixar excesso na superfície e, que apresente uma penetração de, no mínimo, 3 mm, de acordo com a permeabilidade da camada granular. Se esta taxa for superior a 1,0l/m² a empresa deverá contatar o engenheiro fiscal para que sejam tomadas as devidas providências.

Em nenhuma hipótese será permitida a diluição da Emulsão Asfáltica do tipo EAI.

EQUIPAMENTOS

Vassouras mecânicas rotativas, e/ou compressor de ar; equipamento espargidor de material





Governo de
Rio do Sul

asfáltico; depósitos de materiais asfálticos; ferramentas manuais e equipamentos acessórios.

EXECUÇÃO

Depois da perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura asfáltica, proceder-se-á a varredura da sua superfície de modo a eliminar-se o pó e o material solto existente.

Recomenda-se um leve umedecimento da superfície da camada, para diminuir a influência do ar quente nos vazios, facilitando a penetração do ligante.

A distribuição do material asfáltico deverá ser feita utilizando-se um caminhão espargidor limpo e sem resíduos de outros produtos, mesmo emulsões asfálticas. Os leques de espargimento devem permitir uma distribuição uniforme, sob pressão.

Não poderá ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, no material existente dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição.

Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme possível. O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser aquela que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento.

Deve-se executar imprimação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em uma meia-pista, completando-a na adjacente, logo que a primeira permitir sua abertura ao tráfego. O tráfego sobre pintura asfáltica de imprimação só deverá ser permitida após decorridos, no mínimo, 24 horas da aplicação do ligante e quando este estiver convenientemente curado. O tempo de exposição ao tráfego será condicionado pelo seu comportamento, não devendo ultrapassar 30 dias. Pode-se permitir o tráfego imediato em locais de cruzamento com outras estradas, desde que seja aumentada a taxa de aplicação e coberta com espessa camada de pedrisco ou areia, capaz de evitar a remoção do material ligante. Nesse caso medidas de redução da velocidade do tráfego, usuário, deverão ser tomadas, como prevenção as freadas e manobras bruscas.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos iniciais ou finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material asfáltico situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas.

Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida com um distribuidor manual.

Na eventualidade de ocorrerem defeitos ("panelas") na camada com pintura asfáltica de imprimação, em áreas abertas ao tráfego, as correções serão procedidas fazendo-se uma pintura de ligação de retoque e usando-se somente material da camada sobrejacente.

CONTROLE TECNOLÓGICO

Um ensaio de sedimentação (NBR 6570:2010), no caso de a Emulsão Asfáltica ficar depositada por cinco dias ou mais.





Governo de
Rio do Sul

Um ensaio para o controle de taxa de aplicação do ligante, pelo método da bandeja, a cada 100 m, na faixa de aplicação. Deve-se alternar a posição da bandeja, entre o eixo longitudinal do caminhão e os seus lados direito e esquerdo objetivando a verificação de homogeneidade da vazão dos bicos e da taxa de aplicação.

A taxa do ligante asfáltico será calculada em função do teor de água, para Emulsão Asfáltica.

A Fiscalização fará uma apreciação, em bases visuais que deverá ser julgada satisfatória:

- Da homogeneidade de aplicação da pintura asfáltica executada;
- Da penetração do ligante na camada, no caso de pintura asfáltica de imprimação;
- Da efetiva cura do ligante aplicado.

No caso de não atendimento dos itens a cima descritos, a Fiscalização determinará, com ônus exclusivo da Construtora, as seguintes providências:

Se ocorrer variação superior ao limite máximo, a solução poderá, a critério da Fiscalização, abranger desde o lançamento de areia ou pedrisco e a passagem de rolos nas horas mais quentes do dia, até à completa remoção e à restauração da base com a execução de nova pintura asfáltica.

Se ocorrer variação superior ao limite mínimo, a solução deverá ser a complementação da pintura asfáltica com nova aplicação de ligante.

7.2 PINTURA DE LIGAÇÃO

Setenta e duas horas após a imprimação, será executada uma pintura de ligação, que a pintura asfáltica aplicada com o objetivo de promover a aderência de uma camada asfáltica com a subjacente, e, conferir um certo grau de impermeabilidade à camada. Para os serviços deverão ser seguidas as especificações do DEINFRA-SC-ES-P-04/15, no tocante a especificações de materiais, execução dos serviços, controle tecnológico, controle geométrico e outros.

MATERIAIS

Na obra em questão será utilizada emulsão asfáltica tipo RR-2C, com uma taxa de aplicação de 0,8 l/m².

EQUIPAMENTO

Vassouras mecânicas rotativas, e/ou compressor de ar; equipamento espargidor de material asfáltico; depósitos de materiais asfálticos; ferramentas manuais e equipamentos acessórios.

EXECUÇÃO

Depois da perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura asfáltica, proceder-se-á a varredura da sua superfície de modo a eliminar-se o pó e o material solto existente.

A distribuição do material asfáltico deverá ser feita utilizando-se um caminhão espargidor





Governo de
Rio do Sul

limpo e sem resíduos de outros produtos, mesmo emulsões asfálticas. Os leques de espargimento devem permitir uma distribuição uniforme, sob pressão.

Não poderá ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, no material existente dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição.

Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme possível. O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser aquela que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento.

Deve-se executar pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em uma meia-pista, completando-a na adjacente, logo que a primeira permitir sua abertura ao tráfego. O tráfego sobre pintura asfáltica de ligação só deverá ser permitida após decorridos, no mínimo, 24 horas da aplicação do ligante e quando este estiver convenientemente curado. O tempo de exposição ao tráfego será condicionado pelo seu comportamento, não devendo ultrapassar 30 dias. Pode-se permitir o tráfego imediato em locais de cruzamento com outras estradas, desde que seja aumentada a taxa de aplicação e coberta com espessa camada de pedrisco ou areia, capaz de evitar a remoção do material ligante. Nesse caso medidas de redução da velocidade do tráfego, usuário, deverão ser tomadas, como prevenção as freadas e manobras bruscas. A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos iniciais ou finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material asfáltico situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas.

Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida com um distribuidor manual.

CONTROLE TECNOLÓGICO

Um ensaio de sedimentação (NBR 6570:2010), no caso de a Emulsão Asfáltica ficar depositada por cinco dias ou mais.

Um ensaio para o controle de taxa de aplicação do ligante, pelo método da bandeja, a cada 100 m, na faixa de aplicação. Deve-se alternar a posição da bandeja, entre o eixo longitudinal do caminhão e os seus lados direito e esquerdo objetivando a verificação de homogeneidade da vazão dos bicos e da taxa de aplicação.

A taxa do ligante asfáltico será calculada em função do teor de água, para Emulsão Asfáltica.

A Fiscalização fará uma apreciação, em bases visuais que deverá ser julgada satisfatória:

- Da homogeneidade de aplicação da pintura asfáltica executada;
- Da efetiva cura do ligante aplicado.

No caso de não atendimento dos itens a cima descritos, a Fiscalização determinará, com ônus exclusivo da Construtora, as seguintes providências:

Se ocorrer variação superior ao limite máximo, a solução poderá, a critério da Fiscalização, abranger desde o lançamento de areia ou pedrisco e a passagem de rolos nas horas mais





Governo de
Rio do Sul

quentes do dia, até à completa remoção e à restauração da base com a execução de nova pintura asfáltica.

Se ocorrer variação superior ao limite mínimo, a solução deverá ser a complementação da pintura asfáltica com nova aplicação de ligante.

7.3 APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE

Será executada a capa em concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ (CAP 50/70), na faixa “III” do DEINFRA-SC ES-P 05/16, com espessura final compactada a definir. Tal material será espalhado na pista através do uso de vibroacabadora autopropulsora, e compactado com rolo de pneus autopropulsor. O acabamento da capa se fará com uso de rolo tandem metálico.

Para os serviços deverão ser seguidas as especificações do DEINFRA-SC ES-P 05/16, no tocante a especificações de materiais, compactação, execução dos serviços, controle tecnológico, controle geométrico e outros.

MATERIAIS

MATERIAL BETUMINOSO

Será utilizado o Cimento Asfáltico CAP 50/70 como material betuminoso. Só poderá ser descarregado após analisado e aprovado, após a realização dos ensaios de controle de qualidade.

AGREGADOS

Antes da utilização dos agregados minerais, estes deverão ser analisados de forma que não ocorram variações de traço de granulometrias, densidades e demais características díspares com o projeto de mistura. Quando do seu recebimento, só poderá ser utilizado após analisado e aprovado, após a realização dos ensaios de controle de qualidade.

Os agregados minerais deverão ser estocados separadamente, de modo a evitar a mistura de dois ou mais tipos de agregados.

Deverão ser previamente cobertos, a fim de que estes não sejam contaminados por carga de material particulado em suspensão ou que recebam precipitações pluviométricas, o que tende a carrear para os pontos mais baixos os grãos de menores dimensões.

Composição da Mistura:

A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos no que diz respeito a granulometria e aos percentuais do ligante betuminoso.

A densidade utilizada em projeto é de 2,5548 t/m³ e o teor do CAP utilizado em projeto é de 6,323%.

Nesta etapa deverão ser feitos o controle tecnológico com as verificações de modo a garantir-se que os materiais utilizados na produção, bem como o traço da mistura são compatíveis com o projeto e as normas técnicas. A empresa executora deverá fornecer a composição da mistura a fiscalização.





Governo de
Rio do Sul

EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado, devendo estar de acordo com esta especificação. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

- Depósito para Ligante Betuminoso
- Depósito para Agregados
- Usina para Misturas Betuminosas
- Caminhões para Transporte da Mistura: caminhões tipo basculante.
- Equipamento para Espalhamento: O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.
- Equipamento para a Compressão: O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório.

EXECUÇÃO

A temperatura de aquecimento do cimento asfáltico, no momento da mistura deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação da temperatura x viscosidade. A temperatura conveniente será aquela na qual o cimento asfáltico apresentar valor para a viscosidade situado dentro da faixa de 85 a 150 segundos Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 105 ± 10 segundos Saybolt-Furol. Os agregados deverão ser aquecidos à temperatura de até 10°C acima da temperatura do cimento asfáltico e, a temperatura deste não deverá ser superior a 157°C . A mistura não poderá ter temperatura inferior a 110°C e superior a 167°C . A produção do concreto asfáltico e a frota de veículos de transporte devem assegurar a operação contínua da vibroacabadora.

Produção do Concreto Betuminoso: A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

A mistura final deverá ser homogênea, isenta de partículas recobertas ou segregadas.

Durante a mistura, não deverão ser evidentes vazamentos de agregados ou ligantes pelo batede da comporta. Os bicos de injeção de asfalto deverão estar desobstruídos, com vazão equalizada entre si.

Transporte do Concreto Betuminoso:

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina mais próxima ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e Compressão da Mistura:

O lançamento de concreto asfáltico só deverá ser consumado se a pista apresentar com imprimação devidamente aceita, se a pista estiver seca, limpa e a temperatura ambiente acima de 10°C .

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Em ficha apropriada, deverão ser anotados todos os dados relativos a descarga e lançamento do usinado.





Governo de
Rio do Sul

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Sobre o revestimento recém-executado deverá ser vetado o tráfego de veículos, bem como parada de máquinas e equipamentos, por um período mínimo de 48 horas após a sua execução.

Todos os serviços a serem realizados devem ser acompanhados de serviços através de topografia com aparelho de precisão, como por exemplo locação, nivelamento e outros.

CONTROLE GEOMÉTRICO

O controle geométrico deverá ser feito de acordo com as especificações do DEINFRA-SC ES-P 05/16

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Como critério de medição em relação ao CAP será utilizado à média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica, até o limite do orçamento.

7.4 FRESAGEM E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA SUPERFICIAL

Nos locais onde for adequado, será executada a fresagem do pavimento existente com espessura média de 4,0 cm. Posteriormente será realizada a pintura de ligação para receber a camada de recomposição asfáltica superficial em concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ (CAP 50/70), com espessura final a ser definida.

Para o serviço de pintura de ligação, deverão ser seguidas as orientações contidas no tópico específico, deste memorial.

Para o serviço de recomposição asfáltica superficial, deverá ser seguido as orientações contidas no tópico específico, deste memorial.





Governo de
Rio do Sul

7.5 DESTINAÇÃO DO MATERIAL FRESADO

O material proveniente de fresagem possui valor agregado e pertence a Prefeitura Municipal de Rio De Sul.

Todo material deve ser transportado ao pátio da Secretaria de Obras, para que seja armazenado e utilizado na recuperação de outras vias do município.

7.6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FRESAGEM

Definição

Fresagem a frio consiste no corte ou desbaste de uma ou mais camadas do pavimento asfáltico por meio de processo mecânico a frio. É realizada através de cortes por movimento rotativo contínuo, seguido de elevação do material fresado para caçamba do caminhão basculante.

A fresagem deve produzir uma superfície de textura aparentemente uniforme, sobre a qual o rolamento do tráfego seja suave. A superfície deve ser isenta de saliências diferenciadas, sulcos contínuos e outras imperfeições de construção, quando o pavimento permitir.

A fresagem de pavimento tem como finalidade a remoção de pavimentos previamente à execução de novo revestimento asfáltico. É executada em áreas com ocorrência de remendos em mau estado, áreas adjacentes a painelas, rupturas plásticas e corrugações, áreas com grande concentração de trincas e outros defeitos.

Condições Gerais

Deverá ser executado o serviço de fresagem do asfalto existente, com uma retirada de 4cm de material. O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas as profundidades de corte e rugosidade indicadas.

Equipamentos

Os equipamentos de fresagem devem ser os mais adequados para a realização do serviço, de acordo com o tipo de fresagem.

a) Máquina fresadora, com as seguintes características: sistema autopropulsionado, que permita a execução da fresagem, de modo uniforme, da(s) camada(s) do pavimento, na espessura de corte

ou desbaste determinada pelo projeto;

Dispositivo que permita graduar corretamente a profundidade de corte, fornecendo uma superfície uniforme;

Capacidade de nivelamento automático e precisão de corte que permitam o controle da conformação da inclinação transversal, para atender ao projeto geométrico;

Cilindro fresador, do tipo específico para a fresagem, construído em aço especial, para girar em alta rotação, onde são fixados os dentes de corte;





Governo de
Rio do Sul

Dentes de corte do cilindro fresador, constituídos por corpo forjado em aço, com ponta de material mais duro que proporcione rugosidade perfeita, cambiáveis, facilmente extraídos e montados por procedimentos simples e práticos. A rugosidade resultante na pista é definida para cada tipo de fresagem;

Dispositivo tipo esteira, que permita a elevação do material fresado do pavimento para a caçamba do caminhão simultaneamente com a execução da fresagem; NORMA DNIT 159/2011–ES 3 dispositivos que permita a aspersão de água, para controlar a emissão de poeira na operação de fresagem.

- b) Vassoura mecânica autopropulsionada e que disponha de caixa para recebimento do material, para promover a limpeza da superfície fresada;
- c) Caminhão (ões) basculante(s), provido (s) de lona;
- d) Caminhão tanque, para abastecimento do depósito de água da fresadora;
- e) Compressor de ar;
- f) Detector de metais;
- g) Serra de disco e rompedor pneumático, que permitam execução de arremates e cortes perpendiculares;
- h) Carreta equipada com prancha apropriada para transporte do equipamento de fresagem.

Execução

- a) As áreas a serem fresadas devem ser delimitadas com eventuais ajustes, definidos no campo.
- b) Quando o material da fresagem for destinado à reciclagem, anteriormente à fresagem deve ser retirado o excesso de sujeira e resíduos da superfície do pavimento, por meio de varrição mecânica.
- c) A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário, de agregados que deverão ser utilizados na reciclagem.
- d) No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.
- e) Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o local para seu reaproveitamento ou para o bota-fora. Os locais de bota-fora indicados pela construtora, devidamente aprovados pela Fiscalização, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.
- f) Os locais que sofreram intervenção da fresagem devem ser limpos, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de ar comprimido ou água, para finalizar a limpeza.
- g) Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. Nestas ocorrências, devem ser executados os serviços de reparos necessários, em conformidade com a respectiva Norma de Especificação de Serviço do DNIT. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.





Governo de
Rio do Sul

OBS: Deve ser verificado o seguinte:

Textura rugosa e uniforme da superfície fresada;

Ausência de desníveis entre uma passada e outra do equipamento;

Desempenho da superfície (controle da declividade transversal de projeto).

A superfície fresada não deve apresentar falhas no corte decorrentes de defeitos no(s) dente(s) e depressões;

Objetivando evitar a degradação ambiental, devem ser devidamente observados e adotados os procedimentos prescritos nos instrumentos normativos pertinentes vigentes no DNIT, especialmente na Norma DNIT 070/2006-PRO e na legislação vigente, em particular a Resolução CONAMA nº 307/2002, e atendidas às recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

8. ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

A especificação das quantidades de serviço, está discriminada em planilha de quantidades anexa a este termo de referência.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O controle tecnológico da obra, controle do material e controle da execução do serviço, é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá realizar por meio de seu quadro técnico, os ensaios e os controles de acordo com a especificação do DNIT.9. EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos devem ser examinados antes do início da execução da obra e devem estar de acordo com esta especificação.

Os equipamentos básicos necessários para a execução dos serviços de recomposição da base são:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório e pneumático;
- Grade de disco
- Pulvimisurador

Os equipamentos básicos necessários para execução dos serviços de fresagem são:

Máquina fresadora, com as seguintes características:

- Sistema autopropulsionado, que permita a execução da fresagem, de modo uniforme, da(s) camada(s) do pavimento, na espessura de corte ou desbaste determinada pelo projeto;
- Dispositivo que permite graduar corretamente a profundidade de corte, fornecendo uma superfície uniforme;
- Capacidade de nivelamento automático e precisão de corte que permite o controle de conformação da inclinação transversal, para atender ao projeto geométrico;
- Cilindro fresador, do tipo específico para a fresagem, construído em aço especial, para girar em alta rotação, onde são fixados os dentes de corte;
- Dentes de corte de cilindro fresador, constituídos por corpo forjado em aço, com ponta de material mais duro que proporcione rugosidade perfeita, cambiáveis, facilmente





Governo de
Rio do Sul

extraído e montados por procedimento simples e práticos.

- Dispositivo tipo esteira, que permite a elevação do material fresado do pavimento para a caçamba do caminhão simultaneamente com a execução da fresagem;
- Dispositivo que permite a aspersão de água, para controlar a emissão execução da fresagem;
- Dispositivo que permite a aspersão de água, para controlar a emissão de poeira na operação de fresagem.

2- Vassoura mecânica autopropulsionada e que disponha de caixa para recebimento do material, para promover a limpeza da superfície fresada.3- Caminhão(ões) basculante(s), provido(s) de lona.

4- Caminhão tanque, para abastecimento do depósito de água da fresadora;

5- Compressor de ar.

6- Serra de disco e rompedor pneumático, que permitam execução de arremates e cortes perpendiculares;

7- Carreta equipada com prancha apropriada para transporte do equipamento de fresagem.

Os equipamentos básicos necessários para execução dos serviços de recomposição do pavimento asfáltico são:

1- Para a varredura da superfície a ser pintada usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo a operação ser executada manualmente ou com jatos de ar-comprimido.

2- A distribuição do ligante asfáltica deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitem a aplicação do ligante asfáltico em quantidade uniforme, devem dispor de velocímetro, calibradores e termômetros com precisão de 1°C, instalados em locais de fácil observação e, ainda possuir espargidor manual para tratamento de superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamento vertical e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

3- Caminhões basculantes para transportes de concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa.

4- Equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes. As Acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de manchas para a frente e para trás, as acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, á temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

5- O equipamento para a compactação deve ser construído por um rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório, os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser adotados de dispositivos que permitem a calibragem da variação de pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4 kgt/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.





Governo de
Rio do Sul

10. APLICAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO

O processo de recomposição de base deverá seguir o que já foi descrito no item 6.

10.1 CAMADA DE ASSENTAMENTO

O material empregado para a camada de assentamento, será areia livre de materiais orgânicos e torrões de argila, com umidade entre 3% e 7% no momento de sua aplicação e com distribuição granulométrica de acordo com a ABNT NBR 15953:2011. A camada de assentamento deve ser uniforme e constante com espessura de 10,0 cm, com variação máxima de $\pm 2,0$ cm, na condição não compactada ou conforme especificação de projeto. A dimensão máxima característica do material de assentamento deve ser menor que 5 vezes a espessura da camada de assentamento já compactada.

O material de assentamento deve ser espalhado na frente de serviço, na quantidade suficiente para cumprir a jornada de trabalho.

Executar as mestras paralelamente a contenção principal, nivelando-as na espessura da camada de assentamento na condição de não compactada, respeitando a declividade determinada.

Nivelar o material de assentamento manualmente por meio de régua metálica, correndo a régua sobre as mestras ou de modo mecanizado, resultando em uma superfície sem irregularidades.

10.2 REVESTIMENTO

Os blocos intertravados de concreto deverão atender os requisitos da NBR 9781/2013 (Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio). A forma do bloco de concreto deverá ser retangular medindo 20x10cm ou sextavado com diâmetro de 25cm. Os blocos destinados à pavimentação da rua, tráfego de caminhões, automóveis etc, terão a espessura de 8 cm e confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa. No recebimento deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

10.3 EXECUÇÃO DO PAVIMENTO INTERTRAVADO

A execução do pavimento em blocos intertravados de concreto deverá respeitar a NBR 15953 (Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução). A pavimentação será construída por blocos intertravados de concreto obedecendo os alinhamentos, dimensões e declividades pré existentes ou definidas. Sobre o greide preparado será lançada uma camada de areia média com espessura mínima de 5cm. A areia média para assentamento dos blocos deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros mate-





riais. Deverá ainda, atender a tabela 1, item 5.4 da ABNT NBR 15953 (Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução), podendo desta forma ter um percentual de areia grossa na sua composição granulométrica, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 1 – Distribuição granulométrica recomendada para o material de assentamento

Abertura da peneira (ABNT NBR NM ISO 3310-1)	Porcentagem retida, em massa %
6,3 mm	0 a 7
4,75 mm	0 a 10
2,36 mm	0 a 25
1,18 mm	5 a 50
600 µm	15 a 70
300 µm	50 a 95
150 µm	85 a 100
75 µm	90 a 100

Após a colocação dos blocos será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de agregado de granulometria média com espessura de 1 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará o agregado a penetrar nas juntas. O agregado utilizado para o rejuntamento deverá atender a tabela 2, item 5.5 da ABNT NBR 15953 (Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução).

Tabela 2 – Distribuição granulométrica

Abertura de peneira (ABNT NBR NM ISO 3310-1)	Porcentagem retida, em massa %
4,75 mm	0
2,36 mm	0 a 25
1,18 mm	5 a 50
600 µm	15 a 70
300 µm	50 a 95
150 µm	85 a 100
75 µm	90 a 100

Junto às guias o último bloco deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3. Para o assentamento do meio fio deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apilado. O rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia com dosagem em volume 1:3. Estas guias serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões. Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente



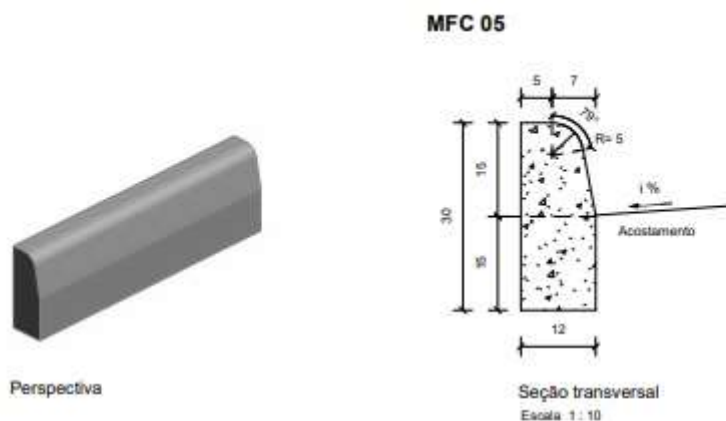


compactado com placa vibratória para proporcionar o devido acomodamento das peças. Durante a execução dos serviços o trânsito da rua será desviado com auxílio das transversais pavimentando-se toda a largura da pista em única etapa.

O pavimento poderá ser entregue ao tráfego logo após o rejuntamento e compactação do mesmo.

11. MEIO FIO DE CONCRETO

Serão posicionados nos trechos de término de pavimentação, a fim de evitar deformações no final da mesma. Quando houver pavimentação dos passeios com material intertravado o meio fio também terá o objetivo de servir de travamento para tal pavimento, sendo utilizado na testada dos lotes que não possuem elementos de travamentos existentes.



Consumos médios ³		Método executivo ⁴		
		Convencional	Extrusão	Pré-moldado
Escavação	m ³ /m	0,0180	0,0180	0,0180
Concreto fck ≥ 20 MPa	m ³ /m	0,0334	0,0334	0,0334
Fôrma	m ² /m	0,5141	-	-
Argamassa de cimento e areia ^{5 = 8}	m ³ /m	0,0001	-	0,0003

11.1. EXECUÇÃO

Deverá ser escavada vala compatível com a dimensão do meio fio e os mesmos serem assentados sobre uma camada de areia média no nível estabelecido em projeto, após deverão ser travados com reaterro de solo reaproveitado da escavação e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:3.





Governo de
Rio do Sul

12. COMPACTAÇÃO DA ÁREA DE RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIOS

A área dos passeios deverá ser compactada mecanicamente em sua camada final de 20cm com placa vibratória 400kg para garantir um grau de compactação adequado antes da aplicação da areia média para assentamento do pavimento intertravado de concreto

13 PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO

Os blocos intertravados de concreto deverão atender os requisitos da NBR 9781/2013 (Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio). As peças destinadas a pavimentação dos passeios terão a espessura de 6 cm e 8cm e serão confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa. As peças das calçadas terão cor natural.

Será feita uma sinalização tátil no piso para deficientes visuais, com largura mínima de 40cm para tátil direcional, e largura mínima de 40cm para tátil de alerta na cor vermelha, sendo que as medidas para as lajotas direcional e de alerta e formato do relevo deverão estar de acordo com a NBR 9050. O assentamento do piso tátil deve ser realizado sempre no meio da faixa livre do passeio. No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

13.1 EXECUÇÃO

A execução do pavimento em blocos intertravados de concreto deverá respeitar a NBR 15953 (Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução). A pavimentação dos passeios será construída obedecendo os alinhamentos, dimensões, seções transversais e locação estabelecidos pelo projeto. Os meio-fios onde indicados em projeto serão colocados. Deverão ser observados os rebaixos necessários, como por exemplo nas entradas de garagens e estacionamentos, faixas de pedestres por exemplo.

Após serviço de compactação deverá ser lançada a camada de areia média $e=$ (5cm) para assentamento das peças. A areia média para assentamento das peças deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais. Deverá ainda, atender a tabela 1, item 5.4 da ABNT NBR 15953 (Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução), podendo desta forma ter um percentual de areia grossa na sua composição granulométrica, conforme demonstrado na tabela abaixo.





Tabela 1 – Distribuição granulométrica recomendada para o material de assentamento

Abertura da peneira (ABNT NBR NM ISO 3310-1)	Porcentagem retida, em massa %
6,3 mm	0 a 7
4,75 mm	0 a 10
2,36 mm	0 a 25
1,18 mm	5 a 50
600 µm	15 a 70
300 µm	50 a 95
150 µm	85 a 100
75 µm	90 a 100

Após a colocação das peças, será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de agregado de granulometria média com espessura de 0,50 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará o agregado a penetrar nas juntas. O agregado utilizado para o rejuntamento deverá atender a tabela 2, item 5.5 da ABNT NBR 15953 (Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução)

Tabela 2 – Distribuição granulométrica

Abertura de peneira (ABNT NBR NM ISO 3310-1)	Porcentagem retida, em massa %
4,75 mm	0
2,36 mm	0 a 25
1,18 mm	5 a 50
600 µm	15 a 70
300 µm	50 a 95
150 µm	85 a 100
75 µm	90 a 100

Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica.

13.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO REFORÇADO

Nas regiões em que for necessário, como entrada de veículos, deverá ser executado passeio com blocos intertravados de concreto de espessura 8cm, assentados sob camada de areia média de espessura 5cm. Logo abaixo será executada uma camada de brita graduada com espessura de 15cm para reforçar a região, devido ao fluxo contínuo de veículos cruzando sobre o





Governo de
Rio do Sul

passeio. Para o serviço de execução da camada de brita graduada, deverá ser seguido as orientações contidas no tópico específico, deste memorial.

14. MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL

A limpeza e desobstrução de bueiros e de dispositivos de drenagem devem ser feitas com equipamentos adequados, quer seja caminhão hidrojato, caminhão pipa, ferramentas necessárias, até mesmo retroescavadeira se necessário para a abertura de tampas. Todo material retirado dos dispositivos deverá ser direcionado a bota fora A SER INDICADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

14.1 ASSENTAMENTO DE TUBOS SEM BERÇO DE CONCRETO COM REATERRO DE BRITA

Após a locação da drenagem deverá ser executada a escavação racional* e carga mecanizada da vala de acordo com a largura dimensionada em projeto para cada tipo de tubo. Deverá ser observada a profundidade da vala de acordo com a declividade e cotas do fundo de vala com rigoroso acompanhamento técnico e nivelamento topográfico para garantir o escoamento adequado.

* A escavação deverá obrigatoriamente ser procedida apenas nas dimensões adequadas para reconhecimento da rede existente, manutenção e/ou retirada de dispositivos danificados para sua recomposição/substituição/correção. É responsabilidade da empresa CONTRATADA dispor dos equipamentos adequados para racionalizar o processo.

As operações de escavação da vala compreendem:

- a1) escavação e carga dos materiais constituintes até a cota de fundo de vala dos dispositivos existentes que necessitam de manutenção/substituição;
- a2) transporte e descarga dos materiais escavados para aterros ou bota-foras; para o orçamento determinou-se DMT de 10km e o empolamento considerado foi de 25%.

Após nivelamento deverá ser colocada uma camada de brita n.2 de no mínimo 15cm. Somente após conferência quanto à declividade e profundidade da vala deverão ser assentados os tubos e posteriormente serem rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, garantido estanqueidade entre os tubos. Após rejuntamento deve-se aguardar o tempo de cura da argamassa e proceder ao preenchimento da vala com brita nº 2 até altura final do greide de regularização.

14.2 ASSENTAMENTO DE TUBOS SEM BERÇO DE CONCRETO COM REATERRO DE BRITA

Após nivelamento deverá ser colocada uma camada de brita n.2. Somente após conferência quanto à declividade e profundidade da vala deverão ser posicionadas formas de madeira para a confecção dos berços de concreto.



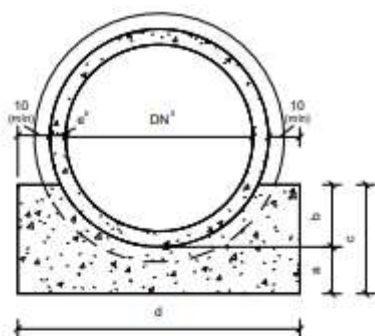


Governo de
Rio do Sul

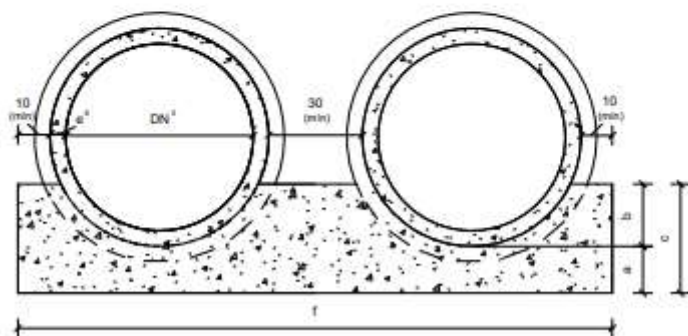
Os berços de concreto deverão seguir rigorosamente as dimensões indicadas nas figuras abaixo, sendo que a quantidade de materiais e mão de obra das composições considera exatamente o constante neste documento.

O concreto utilizado terá $f_{ck} \geq 20\text{Mpa}$ e a armação utilizada será em aço CA-50.

Obs.: Somente poderão ser aceitas peças pré-moldadas para utilização em berço de concreto se comprovadamente fabricadas com as mesmas dimensões e especificações aqui discriminadas.

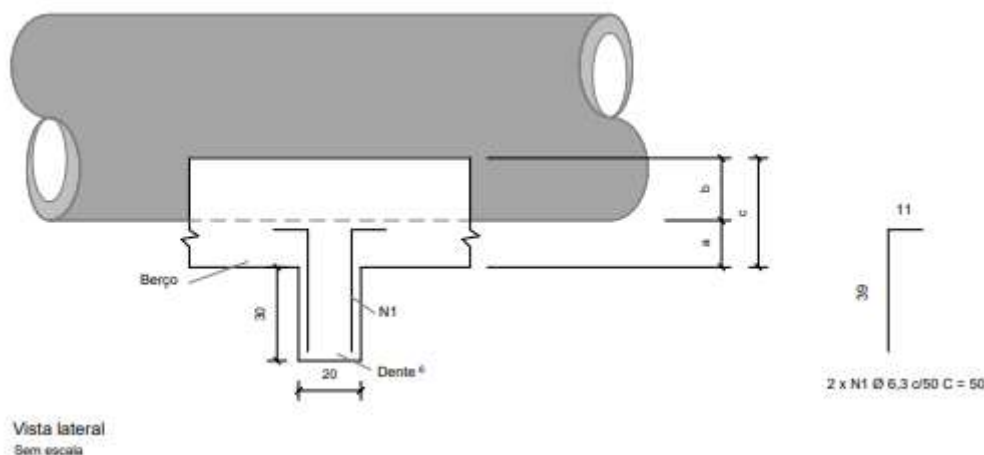


Seção transversal do berço - Linha simples
Sem escala



Seção transversal do berço - Linha dupla
Sem escala





Consumos médios do berço de concreto ³															
DN ⁵ (cm)	a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	f (cm)	g (cm)	Linha simples			Linha dupla			Linha tripla		
							Fôrma (m ² /m)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m ³ /m)	Compensado resinado (m ² /m)	Fôrma (m ² /m)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m ³ /m)	Compensado resinado (m ² /m)	Fôrma (m ² /m)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m ³ /m)	Compensado resinado (m ² /m)
60	15	20	35	95	-	-	0,7239	0,2387	0,0119	-	-	-	-	-	-
80	20	25	45	120	250	-	0,9387	0,3874	0,0194	0,9820	0,8197	0,0410	-	-	-
100	25	30	55	145	300	450	1,1573	0,5732	0,0287	1,2201	1,2013	0,0601	1,2802	1,8020	0,0901
120	30	40	70	170	350	525	1,4815	0,8147	0,0407	1,5699	1,6994	0,0850	1,6549	2,5492	0,1275
150	40	45	85	205	415	630	1,8242	1,2418	0,0621	1,9528	2,5260	0,1263	2,0853	3,8528	0,1926

Consumos médios do dente ³						
DN ⁵ (cm)	Linha simples		Linha dupla		Linha tripla	
	Concreto fck ≥ 20 MPa (m ³ /un)	Aço CA-50 (kg/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m ³ /un)	Aço CA-50 (kg/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m ³ /un)	Aço CA-50 (kg/un)
60	0,0570	0,7350	-	-	-	-
80	0,0720	0,7350	0,1500	1,4700	-	-
100	0,0870	0,9800	0,1800	1,7150	0,2700	2,4500
120	0,1020	0,9800	0,2100	1,9600	0,3150	2,6950
150	0,1230	1,2250	0,2490	2,2050	0,3780	3,1850

Após executados e curados os berços de concreto, serão assentados os tubos e posteriormente rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, garantido estanqueidade entre os tubos. Após rejuntamento deve-se aguardar o tempo de cura da argamassa e proceder ao preenchimento da vala com brita n° 2 até altura final do greide de regularização.

14.3 TUBOS DE CONCRETO

Os tubos de concreto de seção circular para águas pluviais deverão atender o que preconiza a NBR 8890 e terão encaixe tipo macho e fêmea ou ponta e bolsa.





Governo de
Rio do Sul

As classes utilizadas seguem lista abaixo:

Ø40cm terço classe PA-1;
Ø50cm terço classe PA-1;
Ø60cm terço classe PA-1;
Ø80cm terço classe PA-1;
Ø100cm terço classe PA-1;
Ø120cm terço classe PA-1;
Ø150cm terço classe PA-1;

Não serão aceitos tubos que apresentem defeitos de fabricação ou rachaduras, nem tampouco tubos que apresentem problemas no sistema de encaixe ou desigualdade na espessura da parede.

14.4 CAIXAS DE CAPTAÇÃO

As caixas de captação com grelha de concreto ou grelha de ferro fundido (bocas de lobo) destinam-se à captação das águas que escoam pelo pavimento.

As caixas deverão ser executadas de acordo com o necessário para a recomposição no que se refere às dimensões internas e locação das mesmas na plataforma.

Para execução das caixas deverá ser realizada escavação no local da vala e realizado o reaterro com o mesmo material escavado.

Os materiais empregados na sua execução deverão ser em alvenaria de tijolos maciço e/ou bloco de concreto e/ou elementos pré-moldados e/ou moldados em loco de concreto, assentados e rejuntados entre si com argamassa de cimento e areia média com traço em volume de 1:3 respectivamente. Os elementos devem ser bem rejuntados para evitar infiltração entre os elementos de ligação provocando erosão e recalques no reaterro.

Após realizado o serviço de montagem das paredes as mesmas devem receber chapisco e emboço (reboco) para garantir estanqueidade.

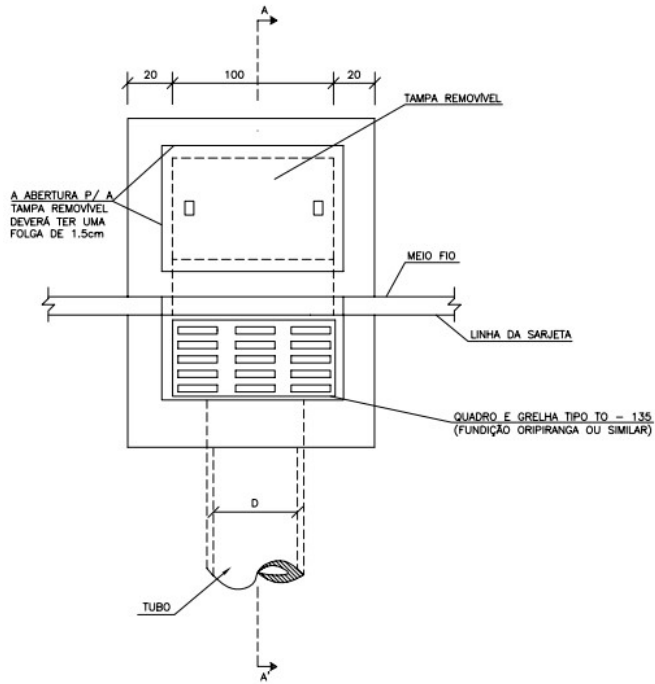




Governo de
Rio do Sul

BOCAS DE LOBO COMBINADAS - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES

PLANTA

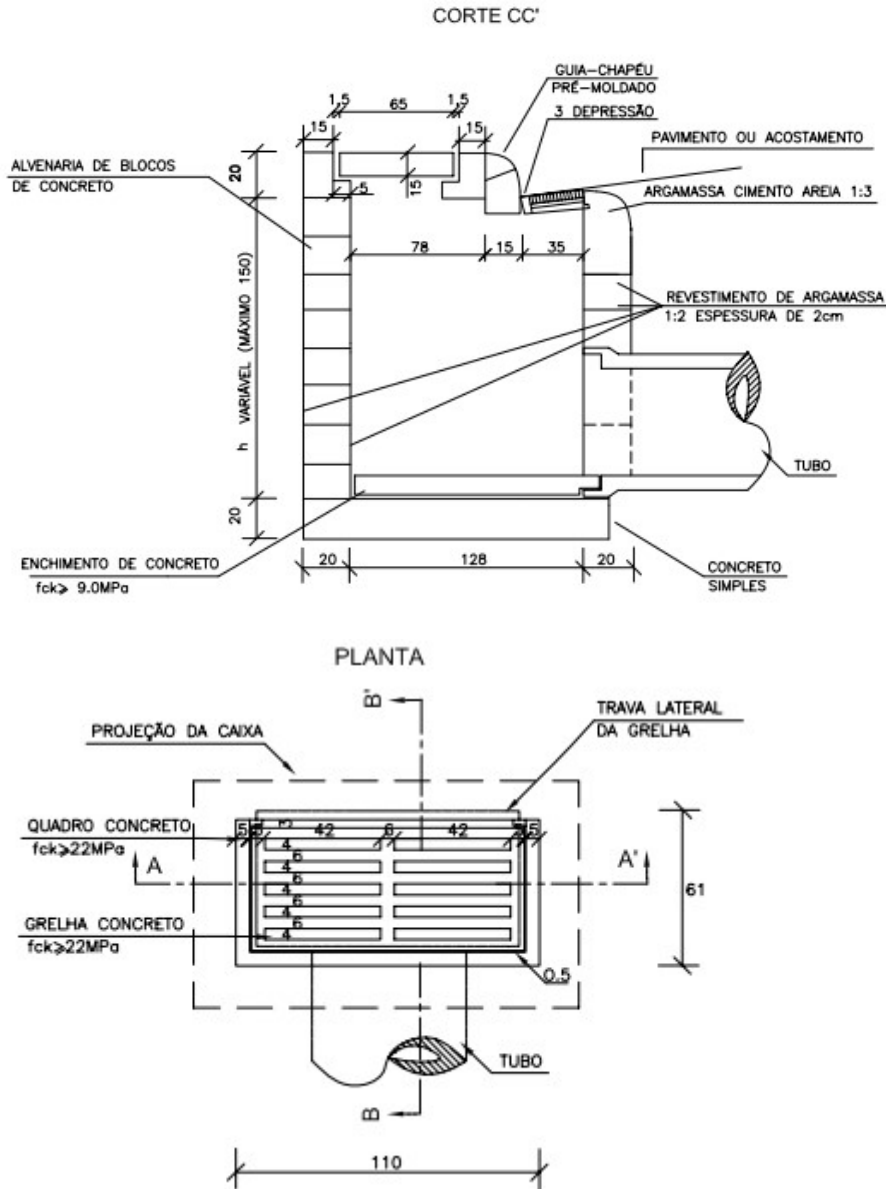


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ceec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

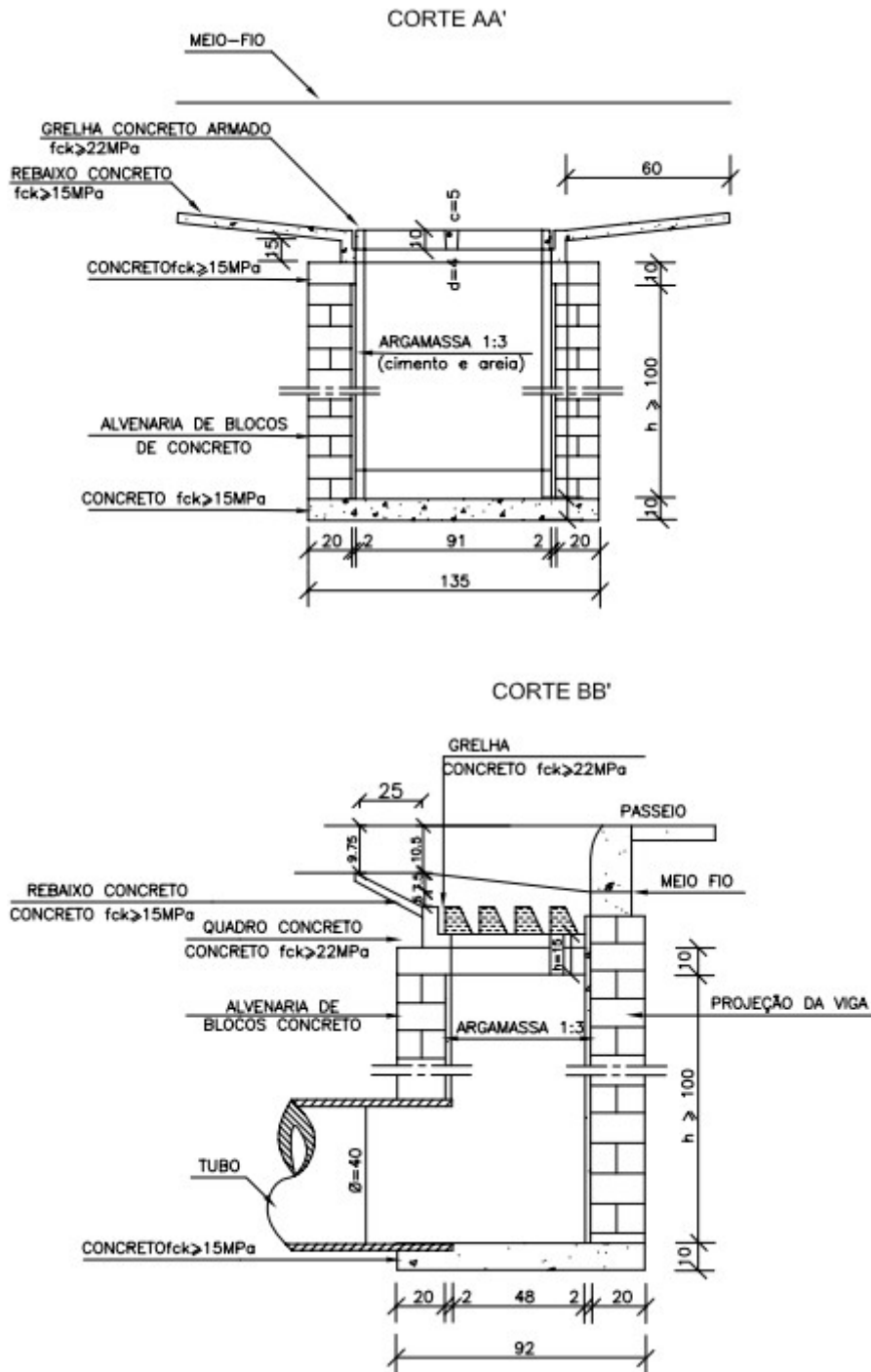


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

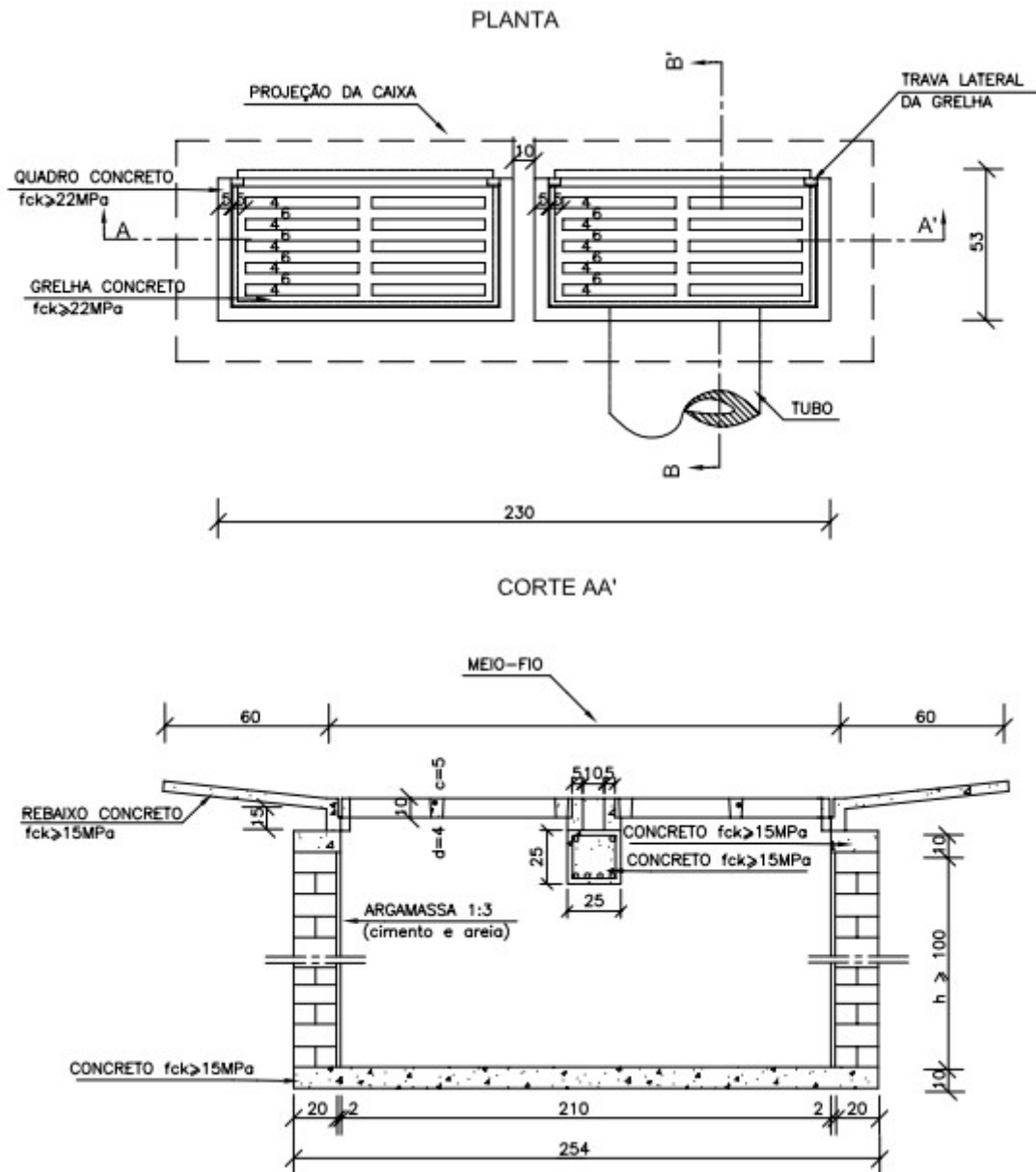


BOCAS-DE-LOBO SIMPLES COM GRELHA DE CONCRETO





Governo de
Rio do Sul

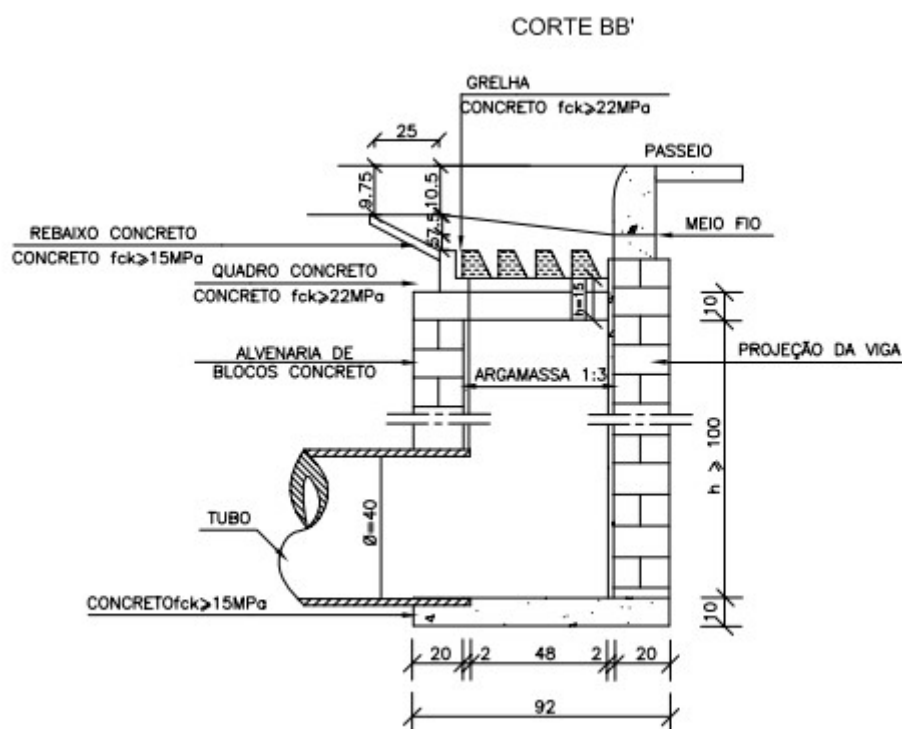


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul



BOCAS-DE-LOBO DUPLAS COM GRELHAS DE CONCRETO

14.5 CAIXAS DE LIGAÇÃO/PASSAGEM/INSPEÇÃO

As caixas de inspeção são colocadas para possibilitar a manutenção e permitir o acesso para limpeza da rede pluvial. É utilizada também com o objetivo de mudança de direção, declividade, mudança de diâmetro dos tubos ou ainda para possibilitar a junção de mais tubulações em uma única rede.

As caixas deverão ser executadas de acordo com a necessidade no que se refere às dimensões internas e locação das mesmas na plataforma.

A execução das caixas deverá ser realizada durante a colocação dos tubos aproveitando a abertura da vala para assentamento dos mesmos.

Os materiais empregados na sua execução deverão ser em alvenaria de tijolos maciço e/ou bloco de concreto e/ou elementos pré-moldados e/ou moldados em loco de concreto, assentados e rejuntados entre si com argamassa de cimento cal e areia respectivamente. Os elementos devem ser bem rejuntados para evitar infiltração entre os elementos de ligação provocando erosão e recalques no reaterro.

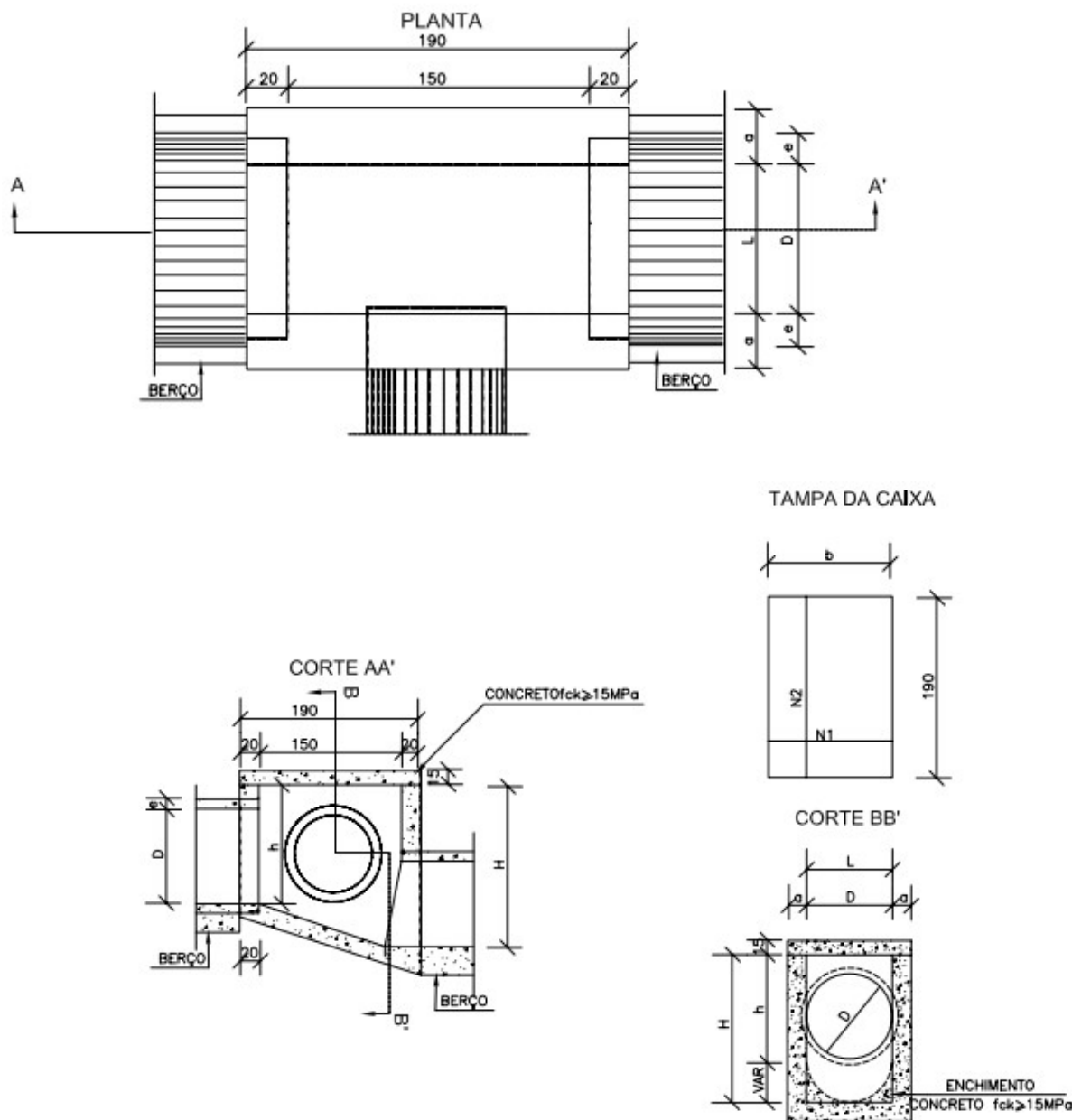
Após realizado o serviço de montagem das paredes as mesmas devem receber chapisco e emboço (reboco) para garantir estanqueidade.

Será instalada tampa de concreto ou de ferro fundido.





Governo de
Rio do Sul



15. SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO

Em locais onde o pavimento está danificado pela infiltração das águas superficiais, após a manutenção/recomposição da pavimentação, deverá ser verificada a necessidade de implantação de sarjeta de concreto para condução adequada das águas e preservação do pavimento.

Após proceder a escavação e o apiloamento da vala, deverão ser posicionadas as formas para a conformação das sarjetas de concreto, conforme dimensões discriminadas a seguir.

A composição indicada em orçamento compreende a escavação, apiloamento, confecção e instalação das formas de madeira e o concreto, f_{ck} 20 Mpa, areia e brita comerciais.



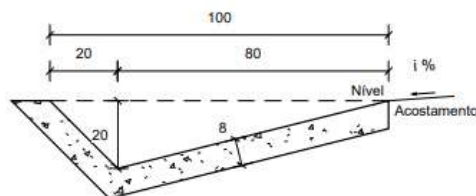


Governo de
Rio do Sul

STC 100-20



Perspectiva



Seção transversal

Escala 1 : 20

Consumos médios ³		Método executivo ⁴	
		Convencional	Extrusão
Escavação	m ³ /m	0,1946	0,1946
Apiloamento	m ² /m	1,2581	1,2581
Concreto fck ≥ 20 MPa	m ³ /m	0,0946	0,0946
Guia de madeira	m/m	0,6291	-
Argamassa de cimento e areia ^{5 e 6}	m ³ /m	0,0001	-

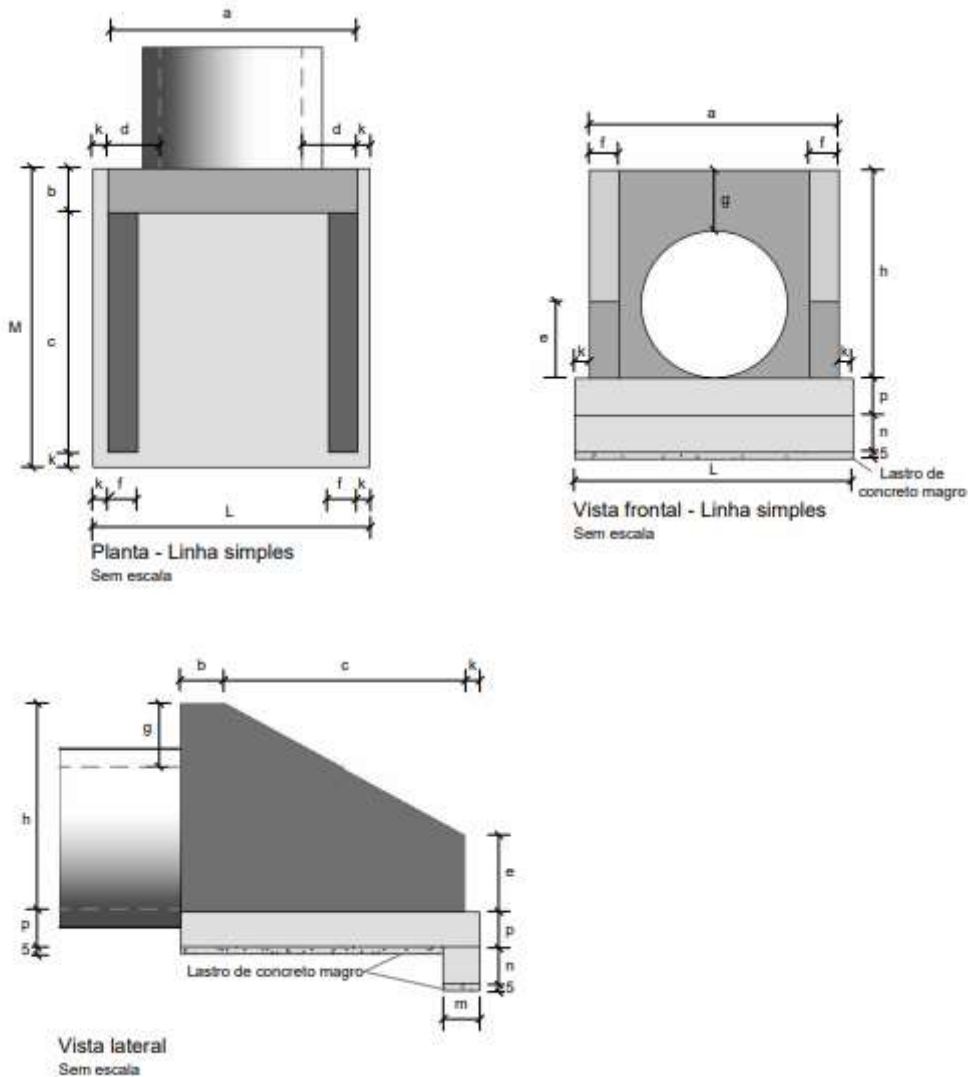
16. BOCAS DE BUEIRO (ALA DE SAÍDA)

Quando se fizer necessário recompor deságues, deve ser conformado o terreno, através de escavação e/ou aterro. Após, deve ser procedida a execução de boca de bueiro, ala de saída, em concreto, conforme dimensões discriminadas a seguir.





Governo de
Rio do Sul



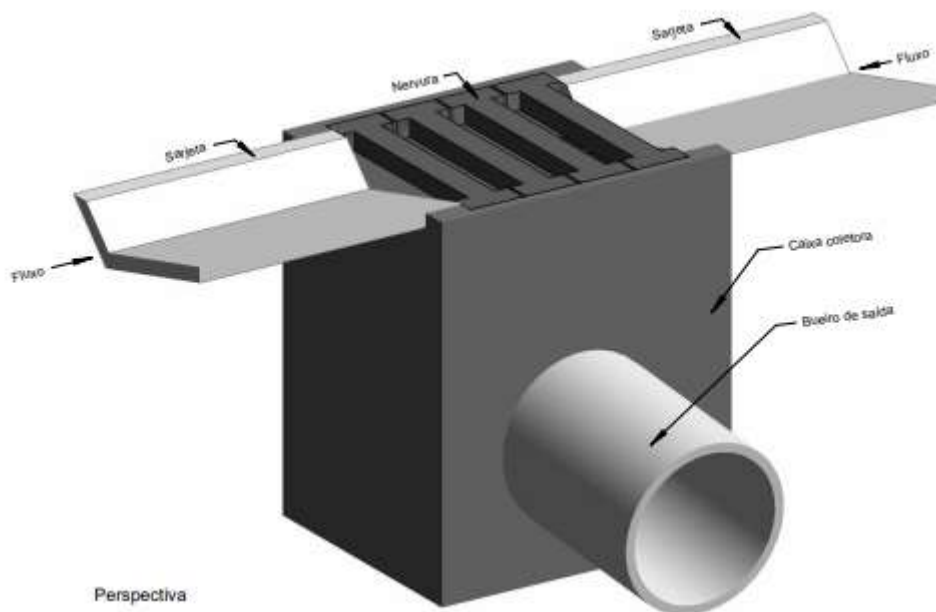
17. CAIXA COLETORA DE SARJETA

Para proceder o adequado escoamento das águas provenientes das sarjetas de concreto, pode ser necessária a instalação de caixas coletoras específicas pra sarjetas, encaminhando as águas á rede pública de drenagem ou deságue adequado.





Governo de
Rio do Sul

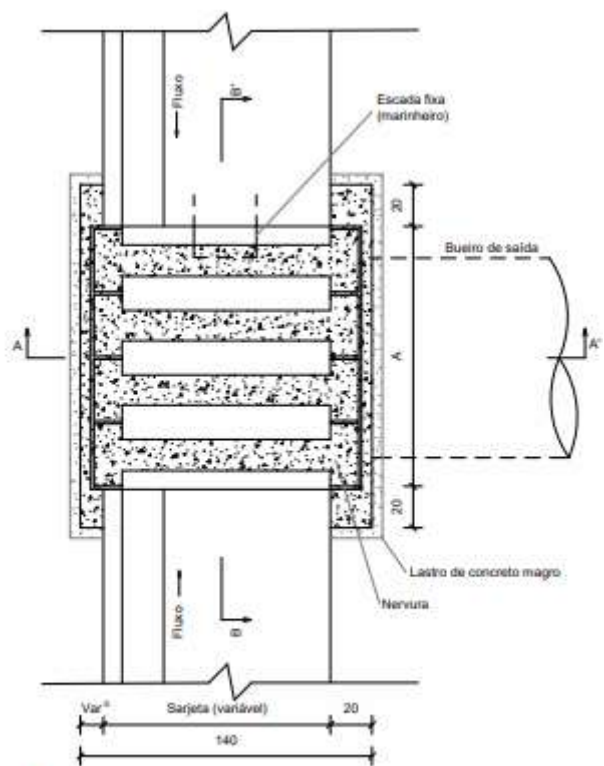


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.

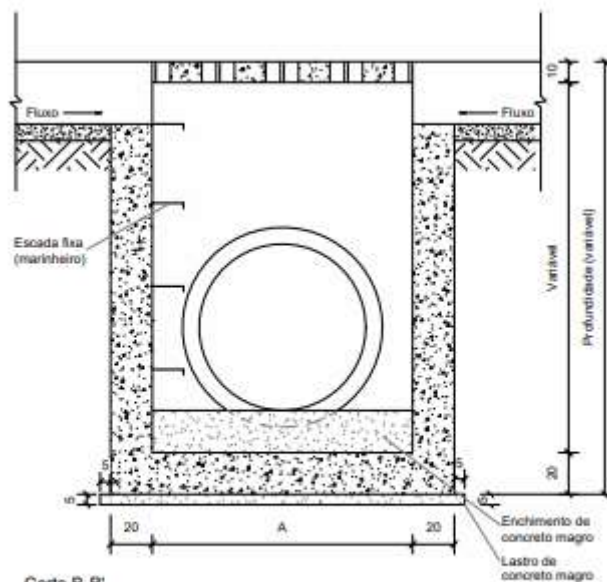




Governo de
Rio do Sul



Planta
Sem escada



Corte B-B'
Sem escada

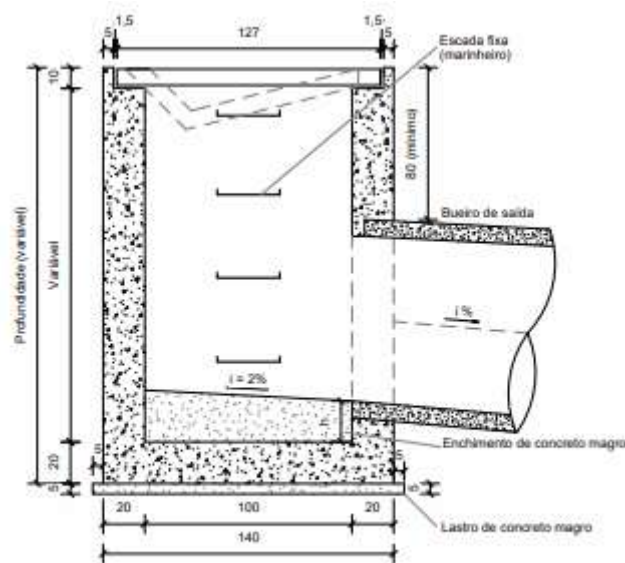
Armaduras da nervura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7ceec8027fcc64>.

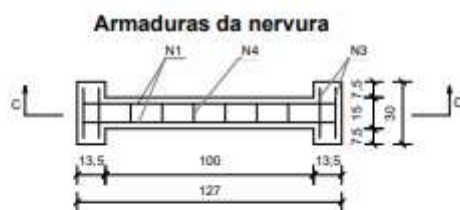




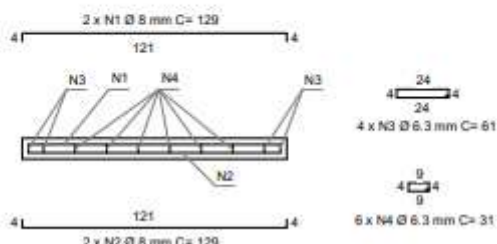
Governo de
Rio do Sul



Corte A-A'
Sem escala



Planta
Sem escala



Corte C-C'
Sem escala

18. PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

Após a regularização e compactação da superfície, deverá ser executada camada de regularização de brita de espessura mínima 5cm. Sobre a camada de brita, deve ser aplicada lona plástica para impermeabilização e só então, executar a pavimentação em concreto, armado ou simples, conforme necessidade específica de cada local a ter a camada recomposta. Deve-se seguir rigorosamente o determinado quanto a queda do pavimento para escoamento adequado e proteção da estrutura e sua base.

O concreto terá fck 20 Mpa.





Governo de
Rio do Sul

19. TERRAPLANAGEM

Quando a movimentação de terra acontecer em área onde há necessidade de recompor/manter o pavimento, a execução das camadas constituintes deve ser seguida da regularização e compactação.

A compactação do subleito deverá iniciar-se nas bordas e progredir para o centro, devendo cada passada do rolo compressor cobrir, pelo menos, metade da faixa coberta na passada anterior. Nas curvas, a compactação deverá ser iniciada na borda interna, e progredir para a borda externa. Finalizando a compactação do subleito cada pista deverá apresentar uma inclinação de 2,5% de declividade para as bordas da pavimentação.

Além da terraplanagem para adequação da pavimentação da via, os taludes de corte deverão seguir a inclinação de no máximo 2:3 (0,67/1) e os taludes de aterro deverão seguir a inclinação de no máximo 3:2 (1,5/1) de acordo com o plano diretor do município de Rio do Sul.

Havendo necessidade, pode ser executado aterro com pedra rachão, pedra de mão ou ainda pedra mataco.

Sempre que possível, os taludes deverão receber plantio de grama ou hidrossemeadura, para proteção contra erosão e diminuição da velocidade de escoamento das águas superficiais.

20. REMOÇÕES

As remoções de pavimentos onde se fizer necessário poderão ser de forma manual ou mecânica. Deve-se executar o serviço rigorosamente nos trechos determinado, de forma a não danificar muros, cercas e demais propriedades de terceiros.

Todo o material de demolição e remoção de concreto, lajotas, paralelepípedos, paver e asfalto, deverão ser transportados para a Secretaria de obras pois possuem valor agregado e podem ser reaproveitados.

21. CONTENÇÃO

As características da contenção a ser executada para garantir a recuperação/proteção da malha viária deverão ser previamente determinadas pela CONTRATANTE.

Após a escavação necessária e regularização da área a receber a contenção, deverá ser procedido o enrocamento com pedra rachão e/ou colchão reno no embasamento para receber as caixas de gabião ou pedras arrumadas/argamassadas.

O enrocamento e as paredes laterais e fundos do muro deverão ser revestidas com manta geotêxtil com as características discriminadas no item de orçamento e então proceder a construção do muro.





Governo de
Rio do Sul

Todos os materiais para a confecção do muro serão fornecidos, transportados e utilizados pela CONTRATADA.

Após a execução do muro, deverá ser procedido o reaterro da cava com material de boa qualidade, a ser determinado pela CONTRATANTE, podendo tratar-se de solo ou de material granular.

Toda a execução dos serviços deverá obedecer às especificações determinadas pelas normas específicas (NBR 5681, 6459, 7180, 7181, 7182).

22. ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

A especificação das quantidades de serviço, está discriminada em planilha orçamentária anexa a este termo de referência.

23. CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora de Ata encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados na Ata.

As medições apresentadas deverão conter as memórias de cálculo, as autorizações para a execução dos serviços. Os croquis e o relatório fotográfico apresentando fotos do local, antes, durante e depois de cada intervenção, em conformidade ao item CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Apresentar, ainda os laudos de controle tecnológico elaborados pelos laboratórios contratados acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica dos responsáveis nos projetos das misturas asfálticas utilizadas dos serviços especialmente quanto a espessura, granulometria, teor de betume e grau de compactação.

A administração local será medida proporcionalmente à execução dos serviços.

24. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATORIO FOTOGRÁFICO

o Para cada carregamento do concreto asfáltico na usina:

- Fotos do caminhão carregado com o concreto asfáltico. A placa dos veículos e os arredores do caminhão devem estar visíveis.

o Para cada descarga do material fresado:

- Foto do caminhão ao lado no material fresado, após a descarga. A placa de veículo e os arredores do caminhão devem estar visíveis.

o Execução do recapeamento:

- Fotografias de cada uma das etapas do recapeamento a cada 100m. Caso não seja possível ver a continuidade nas fotos, a distância entre as fotos deve ser diminuída, por exemplo, no caso de curvas.

Entende-se por etapas do recapeamento:





Governo de
Rio do Sul

- Antes da remoção do pavimento danificado;
- Durante a remoção do pavimento danificado;
- Antes da fresagem;
- Durante a fresagem;
- Antes da execução de recomposição de base;
- Durante a execução de recomposição de base;
- Durante a aplicação da pintura de ligação;
- Durante a aplicação do concreto asfáltico mostrado todos os equipamentos em utilização e o concreto asfáltico aplicado;
- Durante a compactação do concreto asfáltico, mostrado todos os equipamentos em utilização e o concreto asfáltico compactado;
- Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

o Para a recuperação do pavimento intertravado:

- Fotografias de cada uma das etapas da recuperação do pavimento intertravado a cada 100m. Caso não seja possível ver a continuidade nas fotos, a distância entre as fotos deve ser diminuída, por exemplo, no caso de curvas.

Entende-se por etapas da recuperação do pavimento intertravado:

- Antes da remoção do pavimento danificado;
- Durante a remoção do pavimento danificado;
- Antes da execução de recomposição de base;
- Durante a execução de recomposição de base;
- Durante a execução da camada de colchão de assentamento;
- Durante a execução da camada de pavimento intertravado;
- Durante a execução do rejuntamento;
- Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.

- Fotografias de cada uma das etapas da recuperação/execução de contenção para recuperação da malha viária. Caso não seja possível ver a continuidade nas fotos, a distância entre as fotos deve ser diminuída, por exemplo, no caso de curvas.

Entende-se por etapas da recuperação/execução de contenção para recuperação da malha viária:

- Antes da remoção do material necessário;
- Durante a remoção do material necessário;
- Antes da execução do enrocamento;
- Durante a execução enrocamento;
- Antes da execução do revestimento com manta geotêxtil;
- Durante a execução do revestimento com manta geotêxtil;
- Antes da execução da contenção em pedras arrumadas/argamassadas ou gabião;
- Durante a execução da contenção em pedras arrumadas/argamassadas ou gabião;
- Antes da execução do reaterro da cava;
- Durante a execução do reaterro da cava;
- Durante a extração de todos os corpos de prova para controle tecnológico.





Governo de
Rio do Sul

- Fotografias de cada uma das etapas da recuperação da drenagem pluvial. Caso não seja possível ver a continuidade nas fotos, a distância entre as fotos deve ser diminuída, por exemplo, no caso de curvas.

Entende-se por etapas da recuperação da drenagem pluvial:

- Antes da escavação das valas;
- Durante a escavação das valas;
- Antes da regularização do fundo das valas;
- Durante a regularização do fundo das valas;
- Antes da execução do assentamento do enrocamento em brita;
- Antes da execução de berço de concreto;
- Durante a execução de berço de concreto;
- Antes do assentamento da tubulação;
- Durante o assentamento da tubulação;
- Antes da execução do reaterro;
- Durante a execução do reaterro;

- Fotografias de cada uma das etapas de terraplanagem. Caso não seja possível ver a continuidade nas fotos, a distância entre as fotos deve ser diminuída, por exemplo, no caso de curvas.

- Antes da execução da escavação/aterro;
- Durante a execução da escavação/aterro;
- Fotos do caminhão carregado com o material a ser transportado a bota fora. A placa dos veículos e os arredores do caminhão devem estar visíveis;
- Foto do caminhão ao lado no material transportado, após a descarga. A placa de veículo e os arredores do caminhão devem estar visíveis;
- Fotos do espalhamento do material no bota fora;
- Antes da execução de aterro com material de 3ª categoria;
- Durante a execução de aterro com material de 3ª categoria;

o Apresentação e metodologia para tomada das fotos:

- Todas as fotografias devem ser nítidas, georreferenciadas e datadas;
- As fotografias devem ser tiradas de modo que pelo menos 20 % da imagem esteja acima do alinhamento dos imóveis ou do horizonte, possibilitando a identificação no entorno. Para registro de detalhes devem ser tiradas na sequência da evolução dos serviços e voltadas para o mesmo sentido;
- Nas fotos noturnas, a contratada deverá providenciar iluminação necessária à boa visualização dos objetos fotografados;
- O relatório fotográfico em forma digital contendo todas as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição a sua aprovação pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rio Do Sul é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.





Governo de
Rio do Sul

25. HORÁRIOS E PLANEJAMENTO

Os serviços serão executados mediante “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria de Infraestrutura ou outra secretaria/fundo/fundação, com programação determinada pelo município diariamente, no período diurno (08h às 18h), de segunda-feira a sábado. Em situações excepcionais, os trabalhos poderão ser realizados no período noturno e aos domingos e feriados.

Quando a execução dos serviços constante nesta Ata necessitar de interdição, mesmo que parcial, de uma ou mais ruas, será necessário a solicitação, junto ao Departamento de Trânsito do Município de Rio Do Sul / Guarda Municipal – Termo de Permissão para Ocupação de Vias. Este documento estabelece o horário que é permitido para a execução dos serviços pretendido.

26. DESTINAÇÃO DO MATERIAL FRESADO E DE REMOÇÕES

O material proveniente de fresagem e de remoções possui valor agregado e pertence a Prefeitura Municipal de Rio De Sul.

Todo material deve ser transportado ao pátio da Secretaria de Obras, para que seja armazenado e utilizado na recuperação de outras vias do município.

27. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

27.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

27.2 Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

27.3 Possuir responsável técnico devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

27.4 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

27.5 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

27.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o os materiais e serviços com avarias ou defeitos;

27.7 Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

27.8 Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, e-mail, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

27.9 Fornecer os materiais e serviços com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;





Governo de
Rio do Sul

- 27.10 Fornecer os materiais e serviços no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;
- 27.11 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação;
- 27.12 Oferecer garantia correspondente ao bom desempenho e duração dos materiais e serviços executados.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 28.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 28.2 Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 28.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais ou serviços, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- 28.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 28.5 Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 28.6 O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
- 28.7 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- 28.8 Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

29. DA SUBCONTRATAÇÃO

Do objeto ora pretendido, não se permitirá subcontratação dos serviços, pois os mesmos foram divididos em grupos (lotes) considerando as especificidades, não restando serviços incômodos ou passíveis de subcontratação.

30. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

31. MODELO DE GESTÃO

31.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas





Governo de
Rio do Sul

consequências de sua inexecução total ou parcial.

31.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

31.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

31.4 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

31.5 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos.

31.6 O fiscal da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

31.7 O fiscal da ata anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

31.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

31.9 O fiscal da ata informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

31.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

31.11 O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

31.12 O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

31.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

31.14 O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização. Da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

31.15 O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

31.16 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





Governo de
Rio do Sul

31.17 O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

31.18 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

31.19 O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Denise Peres Farias Stassun
Arquiteta & Urbanista
Departamento de Urbanismo – SEINFRA

Fernando Cezar Souza
Secretário de Infraestrutura
SEINFRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEPARTAMENTO DE URBANISMO - SEINFRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE OBRAS

REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Rio do Sul

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta alguns estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O pavimento sofre danos severos causados pelo peso dos veículos que por ele trafegam e águas oriundas das enchentes e enxurradas que atingem áreas do município de maneira recorrente, resultando em danos e até remoção das camadas de base e do próprio pavimento.

Considerando estes aspectos, é necessário, constantemente a realização de serviços de recuperação das vias danificadas.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de serviços de recuperação das vias, afim de recompor e preservar a pavimentação e drenagem das mesmas, conferindo-lhes melhor trafegabilidade, conforto e segurança ao rolamento e aos tráfego de pedestres, viabilizando a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

execução dos serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias, possibilitando a execução de serviços de forma corretiva constante nas vias da cidade, diminuindo a insegurança dos pedestres, a ocorrência de danos à veículos dos moradores e aumentando a segurança da trafegabilidade.

Os serviços serão utilizados pela Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Obras.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) execução dos serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias, especificamente para cada via ou trecho de via;
- 2) execução dos serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias, de forma constante através de uma Ata de Registro de Preços;
- 3) execução dos serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias, através de recursos e equipamentos da Secretaria de Obras.





Governo de
Rio do Sul

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

Na primeira hipótese, ou seja, execução dos serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias, especificamente para cada via ou trecho de via, destacam-se as seguintes vantagens:

a) executar o serviço com quantitativo definido e projeto desenvolvido determinando o trecho da via a ser recuperada;

Por outro lado, há de se considerar as desvantagens, sobretudo as imediatas, das quais destacam-se:

- a) a indisponibilidade de executar os serviços de recuperação constantemente conforme os danos surgem, incluindo obras emergenciais;
- b) a diferença de preços dos mesmos serviços quando licitados em menor quantidade.

As desvantagens acima indicadas implicam em maior tempo e diferenças de valores despendidos por parte do município, valores que poderiam ser aplicados em outras obras em favor da população.

Na segunda hipótese, ou seja, execução dos serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias, de forma constante através de uma Ata de Registro de Preços, destacam-se as seguintes vantagens:





Governo de
Rio do Sul

- a) O município poderá executar serviços de forma corretiva recuperando as vias danificadas de forma ágil e constante;
- b) Os preços dos materiais e serviços possivelmente serão menores com quantitativos maiores.

Por outro lado, há de se considerar as desvantagens, sobretudo as imediatas, das quais destacam-se:

- a) O município terá que disponibilizar mais de um fiscal de obras/serviços caso os serviços sejam feitos em mais de uma via/trecho por vez;
- b) Os serviços podem levar mais tempo caso a contratada não disponibilize materiais, equipamentos e funcionários para mais de uma frente de trabalho.

As desvantagens acima indicadas implicam em tempo despendido, porém os serviços estariam sendo executados e as vias recuperadas.

Na terceira hipótese, ou seja, execução dos serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias através de recursos e equipamentos da Secretaria de Obras, destacam-se as seguintes vantagens:

- a) O município poderia coordenar os serviços de forma individualizada;

Por outro lado, há de se considerar as desvantagens, sobretudo as imediatas, das quais destacam-se:





Governo de
Rio do Sul

- b) O município teria que adquirir vários equipamentos para as patrulhas, tais como máquinas fresadoras de asfalto, rolos compactadores, caminhões basculantes, caminhões pipa, retroescavadeiras, entre outros, de custo bastante elevado;
- c) A aquisição dos materiais estaria desvinculada da operação de execução, podendo os mesmos não estarem disponíveis em quantidades adequadas conforme disponibilidade dos equipamentos e demanda;
- d) A Secretaria de Obras teria que contratar servidores em número suficiente para ocupar os postos necessários às frentes de trabalho de cada patrulha. Isso exigiria criação de cargos e concurso público, o que dependeria de destinação prévia de orçamento, criação de leis, aprovação de leis, concurso público e seus procedimentos.

As desvantagens acima indicadas implicam em grande tempo e valores despendidos, exigindo criação de cargos e concurso público, o que dependeria de destinação prévia de orçamento, criação de leis, aprovação de leis e demais procedimentos.

Assim, considerando os dados até aqui levantados, a segunda opção, execução dos serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias, de forma constante através de uma Ata de Registro de Preços, por ora, ao que tudo indica, é a melhor solução ao município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser entregue atende uma demanda pública que é a de um bom serviço prestado a comunidade, bem como a garantia do acesso às pessoas às suas residências e demais locais, com segurança.

A recuperação é serviço comum de engenharia e visa recuperar/recompor a base dos pavimentos das vias da malha municipal, através da recuperação/remoção do pavimento danificado existente, fresar o pavimento em trechos em que seja possível e recompor o pavimento asfáltico em si, recuperação/recomposição de pavimento intertravado e de concreto





Governo de
Rio do Sul

em pistas de rolamento e passeios públicos, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem e recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias.

Para tanto, a solução foi parcelada em 05 lotes, devido a especificidade de cada grupo de serviços, que não são comuns aos fornecedores/executores, garantindo assim que cada grupo de serviços seja assumido por empresa qualificada e especializada.

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 01										
RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DAS VIAS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - TERRAPLANAGEM										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul			Endereço: Diversos locais de Rio do Sul							
Descrição: RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - TERRAPLANAGEM										BDI: 20,70%
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024										fev/25
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FONTE
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$ 485.930,52		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2622/2013 TCU, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	402.593,64	20,70%	R\$ 485.930,52	R\$ 485.930,52	CPA151	COMPOSIÇÃO
2 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO								Σ R\$ 59.077,41		
2.1	MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços até os locais de execução.	VB	1,00	24.472,83	20,70%	R\$ 29.538,71	R\$ 29.538,71	CPA153	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	24.472,83	20,70%	R\$ 29.538,71	R\$ 29.538,71	CPA154	COMPOSIÇÃO
3. TERRAPLANAGEM								Σ R\$ 13.277.400,00		
3.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM		M	50000	0,61	20,70%	R\$ 0,74	R\$ 37.000,00	105011	SINAPI-C
3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (170HP/LÂMINA: 5,20M), AF. 07/2020	Escavação, carga e descarga de material de 1ª cat. para recomposição de base	M3	75000,00	13,79	20,70%	R\$ 16,64	R\$ 1.248.000,00	101126	SINAPI-C
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	Transporte do volume proveniente da escavação ou material de jazida para local de aterro, e carga do material para recomposição de base para bota fora, empolado em 25% (DMT 10Km)	M3XKM	937500,00	3,00	20,70%	R\$ 3,62	R\$ 3.393.750,00	97914	SINAPI-C
3.4	ATERRO COM SOLO ARGILO-ARENOSO	Execução de aterro com solo	M3	30000,00	79,91	20,70%	R\$ 96,45	R\$ 2.893.500,00	94319	SINAPI-C
3.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVAMENTE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.	Execução de aterro com solo	M3	30000,00	12,95	20,70%	R\$ 15,63	R\$ 468.900,00	105560	SINAPI-C
3.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE E ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	Execução de reaterro	M3	30000,00	24,41	20,70%	R\$ 29,46	R\$ 883.800,00	93367	SINAPI-C
3.7	Escavação em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 90 a 110 MPa - com escavadeira e compedor hidráulico 1.700 kg	Escavação material rochoso	M3	15000,00	57,14	20,70%	R\$ 68,97	R\$ 1.034.550,00	5502966	SICRO-C
3.8	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação		M3	40000,00	2,86	20,70%	R\$ 3,45	R\$ 138.000,00	4413984	SICRO-C
3.9	Plantio de grama comercial em placas		M2	50000,00	15,97	20,70%	R\$ 19,28	R\$ 964.000,00	4413200	SICRO-C
3.10	Hídrossemeadura		M2	50000,00	6,23	20,70%	R\$ 7,52	R\$ 376.000,00	4413905	SICRO-C
3.11	Construção de corpo de aterro com material de 3ª categoria	Aterro com pedra	M3	15000,00	16,62	20,70%	R\$ 20,06	R\$ 300.900,00	5502979	SICRO-C
3.12	Pedra rachão ou de mão		M3	15000,00	85,00	20,70%	R\$ 102,60	R\$ 1.539.000,00	MERCADO	MERCADO
VALOR TOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$ 13.336.477,41		
VALOR TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$ 13.822.407,94		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt7cec8027fcc64>





Governo de
Rio do Sul

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 02										
RECOMPOSIÇÃO DE BASE, FRESAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul			Endereço: Diversos locais de Rio do Sul							
Descrição: RECOMPOSIÇÃO DE BASE, FRESAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO								BDI: 20,70%	fev/25	
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024										
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FONTES
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$ 932.478,58		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2622/2013 TCU, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	772.558,89	20,70%	R\$ 932.478,58	R\$ 932.478,58	CPA151	COMPOSIÇÃO
2 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO								Σ R\$ 88.824,17		
2.1	MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços até os locais de execução.	VB	1,00	36.795,43	20,70%	R\$ 44.412,08	R\$ 44.412,08	CPA153	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	36.795,43	20,70%	R\$ 44.412,08	R\$ 44.412,08	CPA154	COMPOSIÇÃO
2 SERVIÇOS INICIAIS								Σ R\$ 51.465,00		
2.1	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	Remoção de pavimento asfáltico com as camadas sem transporte (áreas para recomposição de base) 15.000 M² X 0,05	M3	750,00	11,86	20,70%	R\$ 14,32	R\$ 10.740,00	4915667	SICRO-C
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (sec de obras para futura utilização)	Transporte do volume proveniente da remoção de pavimento asfáltico existente para bota fora, empolado em 50% (DMT 10Km)	M3XKM	11250,00	3,00	20,70%	R\$ 3,62	R\$ 40.725,00	97914	SINAPI-C
5 PAVIMENTAÇÃO								Σ R\$ 15.523.791,00		
5.1 CAMADAS CONSTITUINTES DO PAVIMENTO								Σ R\$ 4.386.910,00		
5.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO		M	20000,00	0,61	20,70%	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00	105011	SINAPI-C
5.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	Regularização e compactação de subleito com uso de motorveladora, caminhão pipa e rolo compactador vibratório pé de carneiro, incluindo operador	M2	60000,00	2,65	20,70%	R\$ 3,20	R\$ 192.000,00	100576	SINAPI-C
5.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO (COM TRANSPORTE) área da remoção de asfalto para reforço de subleito x 0,25m	Camada de macadame seco e, máxima=30cm, com uso de caminhão basculante, pá carregadeira ou distribuidor de agregados, rolo compactador tandem e pneus incluindo operador, materiais e transporte	M3	15000,00	143,27	20,70%	R\$ 172,93	R\$ 2.593.950,00	CPA121	COMPOSIÇÃO
5.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM TRANSPORTE)	Camada de brita graduada compactada e, máxima=20cm, com uso de caminhão basculante, pá carregadeira ou distribuidor de agregados, rolo compactador tandem e pneus e caminhão pipa, incluindo operador, materiais e transporte	M3	9000,00	146,02	20,70%	R\$ 176,24	R\$ 1.586.160,00	CPA122	COMPOSIÇÃO
5.2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								Σ R\$ 10.646.681,00		
5.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	Imprimação com CM-30 taxa de 1,0 l/m², com uso de espargidor, trator de pneus, incluindo operador e material	M2	60000,00	7,28	20,70%	R\$ 8,79	R\$ 527.400,00	CPA163	COMPOSIÇÃO
5.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	Pintura de ligação RR-2C taxa de 0,8 l/m² com limpeza da superfície, com uso de espargidor, trator de pneus, incluindo operador e materiais	M2	60000,00	3,41	20,70%	R\$ 4,12	R\$ 247.200,00	CPA177	COMPOSIÇÃO
5.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 (60.000m² x 0,075 (camada média podendo variar)	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento (especificar conforme definição na descrição do item), com uso de vibrocabadora, rolo compactador tandem e de pneus, incluindo operador e materiais	M3	4500,00	1.534,89	20,70%	R\$ 1.852,61	R\$ 8.336.745,00	95995	SINAPI-C
5.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	Transporte do Concreto Asfáltico considerando a usina mais próxima (DMT 26Km)	TKM	280800,00	0,76	20,70%	R\$ 0,92	R\$ 258.336,00	5914389	SICRO-C
5.2.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO 15x30x1000cm	Travamento do pavimento entre a pista de rolamento e o passeio público ou entre o passeio público e os lotes	M	10000,00	51,45	20,70%	R\$ 62,10	R\$ 621.000,00	94265	SINAPI-C
5.2.6	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	Travamento do pavimento entre a pista de rolamento e o passeio público ou entre o passeio público e os lotes	M	10000,00	54,35	20,70%	R\$ 65,60	R\$ 656.000,00	2003377	SICRO-C
5.3 FRESAGEM e=4cm								Σ R\$ 490.200,00		
5.3.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVO TRANSPORTE AF_11/2019	Fresagem contínua de revestimento betuminoso, e=4cm	M2	40000,00	7,90	20,70%	R\$ 9,54	R\$ 381.600,00	96001	SINAPI-C
5.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (até sec de obras para uso posterior)	Transporte de material proveniente do fresamento empolado em 50% para o bota fora (DMT 10Km)	M3XKM	30000,00	3,00	20,70%	R\$ 3,62	R\$ 108.600,00	97914	SINAPI-C
VALOR TOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$ 15.664.080,17		
VALOR TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$ 16.596.558,75		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p7ccc8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 03										
RECOMPOSIÇÃO DE BASE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul		Endereço: Diversos locais de Rio do Sul								
Descrição: RECOMPOSIÇÃO DE BASE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO										BDI: 20,70%
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024										fev/25
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FONTE
								Σ R\$	345.449,21	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2622/2013 TCU, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	286.204,81	20,70%	R\$ 345.449,21	R\$ 345.449,21	CPA151	COMPOSIÇÃO
								Σ R\$	59.077,41	
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO									
2.1	MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços até os locais de execução.	VB	1,00	24.472,83	20,70%	R\$ 29.538,71	R\$ 29.538,71	CPA153	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	24.472,83	20,70%	R\$ 29.538,71	R\$ 29.538,71	CPA154	COMPOSIÇÃO
								Σ R\$	1.274.990,00	
3	SERVIÇOS INICIAIS									
3.1	Remoção MANUAL de pavimento intertravado (praelepbedos, lajotas, paver) PARA REAPROVEITAMENTO	Remoção manual de pavimento intertravado 20.000 M² X 0,10	M3	5000,00	20,42	20,70%	R\$ 24,65	R\$ 123.250,00	97635	SINAPI-C
3.2	REMOÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO COM CARGA SEM TRANSPORTE	Remoção manual de pavimento intertravado 30.000 M² X 0,10	M3	3000,00	100,44	20,70%	R\$ 121,23	R\$ 363.690,00	CPA 099	COMPOSIÇÃO
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT A TÊ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	Transporte do volume proveniente da remoção de pavimento existente para bota fora, empolado em 50% (DMT 10Km)	M3XKM	120000,00	3,05	20,70%	R\$ 3,68	R\$ 441.600,00	97914	SINAPI-C
3.4	Demolição mecânica de concreto armado		M3	1000,00	84,95	20,70%	R\$ 102,53	R\$ 102.530,00	97629	SINAPI-C
3.5	Demolição mecânica de concreto simples		M3	1000,00	110,62	20,70%	R\$ 133,52	R\$ 133.520,00	104790	SINAPI-C
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT A TÊ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	Transporte do volume proveniente da remoção de pavimento existente para bota fora, empolado em 50% (DMT 10Km)	M3XKM	30000,00	3,05	20,70%	R\$ 3,68	R\$ 110.400,00	97914	SINAPI-C
								Σ R\$	11.922.347,00	
4	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA									
4.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO		M	20000	0,61	20,70%	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00	105011	SINAPI-C
4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		M2	87000,00	2,65	20,70%	R\$ 3,20	R\$ 278.400,00	100576	SINAPI-C
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MA CADAME SECO (COM TRANSPORTE)		M3	7500,00	143,27	20,70%	R\$ 172,93	R\$ 1.296.975,00	CPA121	COMPOSIÇÃO
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM TRANSPORTE)		M3	1800,00	146,02	20,70%	R\$ 176,24	R\$ 317.232,00	CPA122	COMPOSIÇÃO
4.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM.		M2	20000,00	74,41	20,70%	R\$ 89,81	R\$ 1.796.200,00	92394	SINAPI-C
4.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM.		M2	10000,00	79,89	20,70%	R\$ 96,43	R\$ 964.300,00	92398	SINAPI-C
4.7	EXECUÇÃO DE PASSBO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.		M3	2000,00	787,22	20,70%	R\$ 950,17	R\$ 1.900.340,00	94991	SINAPI-C
4.8	EXECUÇÃO DE PASSBO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO.		M2	10000,00	84,91	20,70%	R\$ 102,49	R\$ 1.024.900,00	94992	SINAPI-C
4.9	EXECUÇÃO DE PASSBO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO.		M2	10000,00	102,25	20,70%	R\$ 123,42	R\$ 1.234.200,00	94994	SINAPI-C
4.10	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.		M2	5000,00	138,25	20,70%	R\$ 166,87	R\$ 834.350,00	104658	SINAPI-C
4.11	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.		M2	15000,00	74,19	20,70%	R\$ 89,55	R\$ 1.343.250,00	101819	SINAPI-C
4.12	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.		M2	15000,00	50,67	20,70%	R\$ 61,16	R\$ 917.400,00	101820	SINAPI-C
								Σ R\$	13.256.414,41	
								Σ R\$	13.601.863,62	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 04										
RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul		Endereço: Diversos locais de Rio do Sul						BDI: 20,70%		
Descrição: RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA								fev/25		
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024										
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FORTE
								RS	511.540,02	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2622/2013 TCU, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	423.811,12	20,70%	RS 511.540,02	RS 511.540,02	CPA151	COMPOSIÇÃO
								RS	36.206,85	
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços até os locais de execução.	VB	1,00	14.998,70	20,70%	RS 18.103,42	RS 18.103,42	CPA153	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	14.998,70	20,70%	RS 18.103,42	RS 18.103,42	CPA154	COMPOSIÇÃO
								RS	16.244.869,55	
3	DRENAGEM									
3.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO.		M	10000,00	11,74	20,70%	RS 14,17	RS 141.700,00	99063	SINAF-C
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE VALA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	Escavação de vala considerando altura média de 2,5m e largura média de 2,5m	MB	45000,00	6,12	20,70%	RS 7,39	RS 332.550,00	99092	SINAF-C
3.3	TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO DO ÍTEM DE ESCAVAÇÃO DE VALA DMT 10KM	Transporte do material retirado do item de escavação de vala x 25% empolamento, DMT 10km	M3XKM	562500,00	3,05	20,70%	RS 3,68	RS 2.070.000,00	97914	SINAF-C
3.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, sem berço de concreto	M	5000,00	164,42	20,70%	RS 198,45	RS 992.250,00	92210	SINAF-C
3.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, sem berço de concreto	M	1000,00	199,85	20,70%	RS 241,22	RS 241.220,00	92211	SINAF-C
3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, sem berço de concreto	M	2500,00	306,28	20,70%	RS 369,68	RS 924.200,00	92212	SINAF-C
3.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, sem berço de concreto	M	1500,00	494,60	20,70%	RS 596,98	RS 895.470,00	92214	SINAF-C
3.8	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	1500,00	405,53	20,70%	RS 489,47	RS 734.205,00	804021	SICRO-C
3.9	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	1200,00	591,59	20,70%	RS 714,05	RS 856.860,00	804029	SICRO-C
3.10	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	800,00	793,43	20,70%	RS 957,67	RS 766.136,00	804037	SICRO-C
3.11	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	500,00	1.063,20	20,70%	RS 1.283,28	RS 641.640,00	804045	SICRO-C
3.12	Corpo de BSTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Implantação de tubo de concreto com enrocamento de pedra, COM berço de concreto	M	250,00	1.715,36	20,70%	RS 2.070,44	RS 517.610,00	804053	SICRO-C
3.13	REATERRO DAS VALAS COM BRITA N. 2, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Reaterro das valas com brita 2	MB	21375,00	80,24	20,70%	RS 96,85	RS 2.070.168,75	CPA005	COMPOSIÇÃO
3.14	Boca de lobo simples - grelha de concreto - areia e brita comerciais	Caixa de cpltação simples com grelha de concreto armado	unid	500,00	1.034,48	20,70%	RS 1.248,62	RS 624.310,00	2003618	SICRO-C
3.15	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - areia e brita comerciais	Caixa de cpltação dupla com grelha de concreto armado	unid	200,00	1.849,15	20,70%	RS 2.231,92	RS 446.384,00	2003634	SICRO-C
3.16	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 01 - areia e brita comerciais	Caixa de cpltação com captação em grelha e em chapéu	unid	150,00	2.485,96	20,70%	RS 3.000,55	RS 450.082,50	2003622	SICRO-C
3.17	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM QUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Grelha de ferro para implantação em caixas em locais determinados, com passagem de veículos	unid	100,00	166,93	20,70%	RS 201,48	RS 20.148,00	103001	SINAF-C
3.18	Caixa de ligação e passagem - CLP 01 - areia e brita comerciais	Caixa de inspeção, junção, mudança de direção e passagem, com tampa cega de concreto armado	unid	500,00	1.582,68	20,70%	RS 1.910,29	RS 955.145,00	2003642	SICRO-C
3.19	Limpeza e desobstrução mecanizada de bueros com diâmetro de até 1,00 m		M	5000,00	19,59	20,70%	RS 23,65	RS 118.250,00	4915633	SICRO-C
3.20	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais	Caixa de inspeção, junção, mudança de direção e passagem, com tampa cega de concreto armado	unid	250,00	2.746,21	20,70%	RS 3.314,68	RS 828.670,00	2003648	SICRO-C
3.21	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais		unid	100,00	4.551,64	20,70%	RS 5.493,83	RS 549.383,00	2003477	SICRO-C
3.22	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem		unid	5000,00	4,62	20,70%	RS 5,58	RS 27.900,00	4915686	SICRO-C
3.23	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais		M	2000,00	55,55	20,70%	RS 67,05	RS 134.100,00	2003257	SICRO-C
3.24	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	200,00	360,60	20,70%	RS 435,24	RS 87.048,00	804061	SICRO-C
3.25	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	50,00	728,91	20,70%	RS 879,79	RS 43.989,50	804081	SICRO-C
3.26	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas escostas	Ala de saída	unid	50,00	1.073,39	20,70%	RS 1.295,58	RS 64.779,00	804377	SICRO-C
3.27	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	50,00	1.235,22	20,70%	RS 1.490,91	RS 74.545,50	804101	SICRO-C
3.28	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas escostas	Ala de saída	unid	50,00	1.793,17	20,70%	RS 2.164,36	RS 108.218,00	804385	SICRO-C
3.29	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	30,00	1.848,71	20,70%	RS 2.231,39	RS 66.941,70	804121	SICRO-C
3.30	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Ala de saída	unid	20,00	2.768,79	20,70%	RS 3.341,93	RS 66.838,60	804393	SICRO-C
3.31	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M	Alteamento de caixas de diversas naturezas	M	100,00	1.487,17	20,70%	RS 1.795,01	RS 179.501,00	97995	SINAF-C
3.32	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M	Alteamento de caixas de diversas naturezas	M	100,00	1.778,18	20,70%	RS 2.146,26	RS 214.626,00	97996	SINAF-C
VALOR TOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								RS	16.281.076,40	
VALOR TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								RS	16.792.616,42	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p7ceec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

ORÇAMENTO - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - LOTE 05										
RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS - CONTENÇÃO										
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio do Sul		Endereço: Diversos locais de Rio do Sul								
Descrição: RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE VIAS - CONTENÇÃO										BDI: 20,70%
Referência: SINAPI 12/2024 s/d SICRO 10/2024										fev/25
ITEM	SERVIÇO/INSUMO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/INSUMO	UN	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	BDI (%)	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	CÓDIGO	FONTE
								Σ R\$	321.943,82	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição dentro dos parâmetros do Acórdão 2822/2013 TCJ, inclui acompanhamento de responsável técnico, mobilizações e desmobilizações, ensaios de controle tecnológico	VB	1,00	266.730,58	20,70%	R\$ 321.943,82	R\$ 321.943,82	CPA151	COMPOSIÇÃO
								Σ R\$	88.824,17	
2	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO									
2.1	MOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços até os locais de execução.	VB	1,00	36.795,43	20,70%	R\$ 44.412,08	R\$ 44.412,08	CPA153	COMPOSIÇÃO
2.2	DESMOBILIZAÇÃO	Transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias a execução fdos serviços de volta ao local de origem.	VB	1,00	36.795,43	20,70%	R\$ 44.412,08	R\$ 44.412,08	CPA154	COMPOSIÇÃO
								Σ R\$	13.808.702,81	
3	CONTENÇÃO									
3.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM		M	3000,00	0,61	20,70%	R\$ 0,74	R\$ 2.208,61	105011	SINAPI-C
3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM TRATOR DE ESTERAS (170HP/LÂMINA: 5,20M), AF. 07/2020	ESCAVAÇÃO PARA AJUSTAR O TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONTENÇÃO	M3	50000,00	13,79	20,70%	R\$ 16,64	R\$ 832.000,00	101126	SINAPI-C
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT A TÊ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	TRANSPORTE DO MATERIAL DO ITEM DE ESCAVAÇÃO A TÊ BOTA FORA X 25% DE EMPOLAMENTO X DMT 10KM	M3XKM	937500,00	3,00	20,70%	R\$ 3,62	R\$ 3.393.750,00	97914	SINAPI-C
3.4	Construção de corpo de aterro com material de 3ª categoria	CONSTRUÇÃO DE ATERRO EM PEDRA	M3	15000,00	16,62	20,70%	R\$ 20,06	R\$ 300.900,00	5502979	SICRO-C
3.5	Pedra rachão ou de mão		M3	15000,00	85,00	20,70%	R\$ 102,60	R\$ 1.539.000,00	MERCADO	MERCADO
3.6	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL	AMNTA PARA PROTEÇÃO DOS TALUDES E SUPERFÍCIES QUE RECEBERÃO RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE CONTENÇÃO	M2	20000,00	24,80	20,70%	R\$ 29,94	R\$ 598.800,00	CPA179	COMPOSIÇÃO
3.7	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	Muro de gabião com altura menor ou igual a 4m	M3	2000,00	749,37	20,70%	R\$ 904,49	R\$ 1.808.980,00	92743	SINAPI-C
3.8	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR OU IGUAL A 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	Muro de gabião com altura maior que 4m e menor que 6m	M3	2000,00	909,95	20,70%	R\$ 1.098,31	R\$ 2.196.620,00	92745	SINAPI-C
3.9	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR OU IGUAL A 10 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	Muro de gabião com altura maior que 6m e menor que 10m	M3	1000,00	1.008,39	20,70%	R\$ 1.217,13	R\$ 1.217.130,00	92747	SINAPI-C
3.10	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	PROTEÇÃO DE BASE DE GABIÃO SE NECESSÁRIO, PROTEÇÃO DE ALÉM BASE QUANDO PRÓXIMA A CURSOS D'ÁGUA	M3	1000,00	312,75	20,70%	R\$ 377,49	R\$ 377.490,00	92756	SINAPI-C
3.11	Fornecimento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	CONSTRUÇÃO DE MURO EM PEDRA ARRUMADA	M3	1000,00	279,39	20,70%	R\$ 337,22	R\$ 337.220,00	1505879	SICRO-C
3.12	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME M3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	CONSTRUÇÃO DE MURO EM PEDRA ARGAMASSADA	M3	600,00	560,02	20,70%	R\$ 675,94	R\$ 405.564,00	103800	SINAPI-C
3.13	Defensa metável simples - fornecimento e implantação		M	800,00	688,73	20,70%	R\$ 831,30	R\$ 665.040,00	3713600	SICRO-C
3.14	Plinto de grama comercial em placas	PROTEÇÃO DE TALUDES	M2	5000,00	15,97	20,70%	R\$ 19,28	R\$ 96.400,00	4413200	SICRO-C
3.15	Adrossesadura	PROTEÇÃO DE TALUDES	M2	5000,00	6,23	20,70%	R\$ 7,52	R\$ 37.600,00	4413905	SICRO-C
VALOR TOTAL SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$	13.897.526,98	
VALOR TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL								Σ R\$	14.219.470,80	

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias,





Governo de
Rio do Sul

o principal requisito básico é que a(s) empresa(s) a ser contratada tenha acervo técnico e profissionais habilitados para executar os serviços.

a.) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

Lote	Item	Quantidade Licitada	Quantidade exigida no(s) Atestado(s)
01- Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal - TERRAPLANAGEM	<ul style="list-style-type: none">• Execução de aterro com solo	30.000m ³	15.000m ³
02- Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal – RECOMPOSIÇÃO DE BASE, FRESAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	<ul style="list-style-type: none">• Execução de pavimento asfáltico	4.500m ³	2.750m ³
03- Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal – RECOMPOSIÇÃO DE BASE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E DE CONCRETO	<ul style="list-style-type: none">• Execução de piso em concreto;• Execução de pavimento intertravado	<ul style="list-style-type: none">• 2.000m³;• 20.000m².	<ul style="list-style-type: none">• 1.000m³;• 10.000m².
04- Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal- RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E ANUTENÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL URBANA	<ul style="list-style-type: none">• Drenagem com tubos de 400mm;• Drenagem com tubos de 600mm	<ul style="list-style-type: none">• 5.000m;• 2.500m	<ul style="list-style-type: none">• 2.500m;• 1.250m.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

05- Recuperação/recomposição de vias da malha viária municipal - CONTENÇÃO	Construção de muro de gabião	2.000m ³	1.000m ²
---	---------------------------------	---------------------	---------------------

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Poderão ser somados atestados a fim de atingir a quantidade indicada no subitem anterior;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (licitante) no Conselho de Classe competente DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico;

b.1) No caso de a empresa licitante não ser registrada no Conselho Competente de Santa Catarina, deverá ser providenciado o visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;

c) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.

4.1 – Da Subcontratação

Do objeto ora pretendido, não se permitirá subcontratação dos serviços, pois os mesmos foram divididos em grupos (lotes) considerando as especificidades, não restando serviços incomuns ou passíveis de subcontratação.

No caso de uma empresa ser vencedora de mais de um lote, a mesma deverá possuir pessoal suficiente para a execução simultânea das obras.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas estão descritas na planilha orçamentária e foram baseadas em estimativa de necessidade dos serviços nas vias da malha viária municipal em sua atual situação.





Governo de
Rio do Sul

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores prévios da contratação foram obtidos pelo orçamento baseado nas tabelas de referência e preços de mercado da região, totalizando um valor de **R\$75.032.917,53 (setenta e cinco milhões, trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)** já contemplando BDI e administração local de obra, distribuídos em 05 lotes com valor específico para cada um, conforme o que segue:

- **LOTE 01 – R\$13.822.407,94;**
- **LOTE 02 – R\$16.596.558,75;**
- **LOTE 03 – R\$13.601.863,62;**
- **LOTE 04 – R\$16.792.616,42;**
- **LOTE 05 – R\$14.219.470,80.**

A administração local será medida proporcionalmente à execução dos serviços.

Como informado na introdução deste estudo, o objeto visa restituir a trafegabilidade e segurança. Assim, a presente contratação acaba por influenciar diretamente na vida daqueles que tem como trajeto de suas residências e locais de trabalho as vias que estão danificadas atualmente, que são muitas.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ao que se verifica, há duas contratações correlatas na municipalidade, porém uma delas destinada apenas à recomposição de base e pavimentação asfáltica para vias da malha urbana municipal e a outra especificamente à vias afetadas por obras da CASAN, ambas com saldo residual muito baixo.

8 – CONTRATAÇÃO vs PLANEJAMENTO – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Havendo de modo formal, em âmbito municipal, plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é





Governo de
Rio do Sul

realizada anualmente, e se pode afirmar que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições anuais.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo licitatório acontecerá na modalidade concorrência com critério de julgamento o menor preço.

Esse critério é adequado quando o objeto da licitação possui especificações bem definidas, garantindo que a diferença das propostas esteja no preço em si, sem prejudicar a qualidade do serviço como um todo.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são aqueles já anteriormente citados, recuperar/recompôr e preservar a pavimentação das vis da malha viária municipal, conferindo-lhes melhor trafegabilidade, conforto e segurança ao rolamento e ao tráfego de pedestres, viabilizando a execução dos serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias, possibilitando a execução de serviços de forma corretiva nas vias da cidade, diminuindo a ocorrência de danos à veículos dos moradores e aumentando a segurança da trafegabilidade de pedestre.

11 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município em outras oportunidades e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida tem pouco impacto ambiental e não representa grande prejuízo ao meio ambiente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

Os impactos ambientais decorrentes da implantação das obras projetadas são sempre estudados, considerados e licenciados conforme legislação pertinente.

13 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as soluções apresentadas em hipóteses, pode-se afirmar que a solução de executar os serviços de recomposição de base, fresagem e recuperação/recomposição do pavimento asfáltico, recuperação/recomposição do pavimento intertravado, recuperação/recomposição do pavimento em concreto, recuperação/recomposição de dispositivos de drenagem, recuperação/recomposição de cortes e taludes limítrofes às vias de forma constante através de uma Ata de Registro de Preços, é a mais viável e adequada ao Município.

Rio do Sul, 24 de março de 2025.

Denise Peres Farias Stassun
Arquiteta & Urbanista
Departamento de Urbanismo - SEINFRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.





Governo de
Rio do Sul

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Dispõe (ou irá providenciar até a assinatura da ata de registro de preços) de todas as condições necessárias para pleno atendimento das exigências do Edital e Termo de Referência, considerando os prazos de atendimento e demais obrigações, com disponibilização de profissionais habilitados, toda a infraestrutura e equipamentos eventualmente necessários para a prestação dos serviços contratados.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante da empresa)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7cec8027fcc64>.

